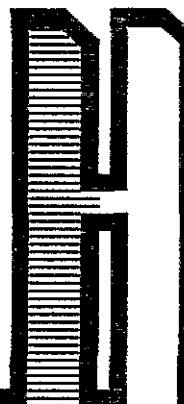




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 088

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1985

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1985

#### Dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, qualquer membro do Senado Federal poderá apresentar à Mesa do Senado, proposta de fiscalização de atos do Poder Executivo, da Administração Direta ou Indireta.

Art. 2º Lida a proposta no Plenário, nos termos do item III, a, do artigo 259 do Regimento Interno, a Mesa do Senado providenciará a sua imediata distribuição à Comissão de Fiscalização e Controle, que a apreciará quanto à sua pertinência.

§ 1º Considerada impertinente, a proposta será remetida ao Arquivo, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal no prazo de 8 dias úteis.

§ 2º Julgada pertinente a proposta, o Presidente da Comissão designará Relator para a matéria objeto da fiscalização.

§ 3º A proposta julgada pertinente, nos termos do § 2º deste artigo, ficará à disposição dos membros do Senado para a apresentação de emendas, durante 15 dias, prazo que será reduzido para 8 dias no caso de urgência votada pela Comissão.

§ 4º As emendas aprovadas pela Comissão serão incorporadas à proposta de fiscalização após o que será lavrado um “Termo de Instauração de Fiscalização”, do qual constará o prazo concedido ao Relator para o cumprimento de sua tarefa. Do Termo de Instauração de Fiscalização serão remetidas, de pronto, cópias à Mesa Diretora do Senado e ao Relator.

§ 5º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério da Comissão.

Art. 3º O parecer do Relator, após aprovado pela Comissão, será publicado e distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia, com exclusividade, nos termos do item IX do artigo 389 do Regimento Interno do Senado.

§ 1º Resultando da Fiscalização providências que devam ser objeto de projeto de lei, este terá sua tramitação normal no Congresso.

§ 2º Resultando da Fiscalização medidas apenas corretivas, estas, depois de aprovadas pelo Plenário do Senado Federal, serão encaminhadas à entidade fiscalizada.

§ 3º O parecer que concluir pela responsabilidade de gestores da administração, depois de aprovado pelo Plenário do Senado Federal, por maioria de votos, será remetido ao Procurador-Geral da República, para a competente ação judicial nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Compete à Comissão de Fiscalização e Controle redigir a redação final do projeto de lei oriundo de proposta de Fiscalização.

Art. 5º Aplicam-se aos processos da Comissão de Fiscalização e Controle, no que não conflitar com os termos desta Resolução, as disposições do Regimento do Senado relativos ao andamento dos processos das Comissões de Inquérito.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de agosto de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 134<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1985**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 163/85 — (nº 367/85, na origem), referente à escolha do Sr. Rodolfo Godoy de Souza Dantas, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

— Nº 164/85 (nº 368/85, na origem), referente à escolha do Sr. Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Ceará, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Bareine.

— Nº 165/85 (nº 369/85, na origem), referente à escolha do Sr. Oswaldo Biato, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Gana.

— Nº 166/85 (nº 370/85, na origem), referente à escolha do Sr. Amaury Bier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil em Barbados.

**1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa**

**1.2.3 — Expediente recebido**

Lista nº 5, de 1985.

**1.2.4 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 218/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 6.367 de 19-10-76, que dispõe sobre o

seguro de acidentes do trabalho a cargo da previdência social, para o fim de incluir entre seus beneficiários o membro de unidade familiar do trabalhador rural, na situação que específica.

**1.2.5 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JORGE KALUME** — Observações de S. Ex<sup>a</sup> sobre recente visita às instalações da Marinha de Guerra, no Rio de Janeiro, a convite do Sr. Ministro da Marinha.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Assunção do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência da República, em face da viagem do Presidente José Sarney ao Uruguai. Campanha de descrédito movida contra o Poder Legislativo junto à opinião pública.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/84 (nº 2.595/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Discussão encerrada**, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/83 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982. **Discussão encerrada**, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/80, determinando que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos. **Discussão encerrada**, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Aduzindo novos comentários a projeto de lei, apresentado por S. Ex<sup>a</sup>, que dispõe sobre a não-aplicação dos regula-

mentos disciplinados das Forças Armadas aos militares da reserva ou reformados, nos casos que especifica.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Indicação do ex-Senador Paulo Brossard para a Consultoria Geral da República. Diminuição das aplicações de empréstimos pelo Banco do Brasil ao Nordeste. Defesa da extensão do projeto de anistia fiscal aos pequenos produtores.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Aniversário da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Necessidade da implementação de uma reforma administrativa urgente.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Documento recebido por S. Ex<sup>a</sup> de autoria dos Deputados estaduais de Mato Grosso, reivindicando a construção da Usina Hidrelétrica do Rio Manso.

**SENADOR MAURO BORGES** — Considerações sobre os riscos da desestatização de empresas.

**SENADOR ENÉAS FARIA** — Liberação, pelo Governo Federal, de autorização para o Estado do Paraná produzir e plantar produtos efrícos.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 7-8-85.

**3 — MESA DIRETORA**

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 134ª Sessão, em 12 de agosto de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Enéas Faria, Marcondes Gadelha, Benedito Canelas e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Wypych — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Canelas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGENS

— Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 163, de 1985 (Nº 367/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Rodolfo Godoy de Souza Dantas, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana, nos termos do § 2º do artigo 25 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Rodolfo Godoy de Souza Dantas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de agosto de 1985. — José Sarney

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Rodolfo Godoy de Souza Dantas  
Santos/SP, 3 de janeiro de 1926.  
Filho de Marcos de Souza Dantas e  
Maria Godoy de Souza Dantas.  
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.  
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.  
Cônsul de Terceira Classe, 9 de janeiro de 1948.  
Segundo-Secretário, merecimento, 14 de dezembro de 1953.  
Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
Conselheiro, título, 26 de dezembro de 1968.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1971.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 5 de abril de 1978.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1958/59.  
Assistente do Secretário-Geral, 1959.  
Chefe da Divisão da África, 1968.  
Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1971/72.  
Agregado, 1982.  
SERE, 1983.  
Nova Delhi, Terceiro-Secretário, 1951/53.  
Nova Delhi, Encarregado de Negócios, 1951 e 1952.  
Paris, Vice-Cônsul, 1953.  
Paris, Cônsul-Adjunto, 1953/57.  
Paris, Encarregado, 1953 e 1954.  
Marselha, Cônsul-Adjunto, 1959/62.  
Marselha, Encarregado, 1960 e 1961.  
Túnis, Primeiro-Secretário, 1962/64.  
Túnis, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.  
Moscou, Primeiro-Secretário, 1964.  
Genebra, Primeiro-Secretário, 1964/66.  
Dacar, Primeiro-Secretário, 1966/68.  
Dacar, Encarregado de Negócios, 1966 e 1967.  
Buenos Aires, Cônsul-Geral, 1972/75.  
Luanda, Embaixador, 1976/82.

I Congerência Nacional de Imigração e Colonização do Brasil Central, Goiânia, 1949 (Secretário do presidente.)  
À disposição dos Professores Brauscomb e Campbell, em visita ao Brasil, 1949.  
À disposição da Missão Especial da Venezuela às solenidades de posse do Presidente da República, 1951.  
XLIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, OIT, Genebra, 1965 (membro).  
XI Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME, Genebra, 1965 (membro).  
XXIII Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1965 (membro).  
XIII Sessão do Conselho Executivo do ACNUR, Genebra, 1965 (membro).  
Reunião Técnica Tripartide sobre Hotéis, RIT, Genebra, 1965 (delegado governamental).  
Reuniões e Grupos de Trabalho que precedem a CLXIV Sessão do Conselho de Administração, Genebra, 1966 (representante-suplente).  
Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola, Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979 (membro).  
Missão de Cooperação à República Democrática de São Tomé e Príncipe, 1980 (chefe).

O Ministro Rodolfo Godoy de Souza Dantas se encontra nesta data aguardando designação.  
Secretaria de Estado das Relações Exteriores em de de 1985. Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

#### MENSAGEM Nº 164, de 1985 (Nº 368/85 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Ceará, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Pernambuco, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Raymundo Nonnato Loyola de Castro, que me induziram a escolhê-lo para o

desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1985 — José Sarney

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Raymundo Nonnato Loyola de Castro  
Belém/PA, 25 de fevereiro de 1926.  
Filho de Carlos Pinto de Castro e  
Oder Loyola de Castro.  
Bacharel em Direito, PUC/RJ.  
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.  
Curso de Informações, ESG.  
Curso Superior de Guerra, ESG.  
II Curso Superior do Mar.  
Diplomado pela Fundação dos Estudos do Mar.  
Presidente da Associação dos Diplomados do Instituto Superior do Mar, 1969.  
Professor de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1970/73.  
Cônsul de Terceira Classe, concurso, 9 de janeiro de 1948.  
Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 14 de dezembro de 1953.  
Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
Conselheiro, título, 9 de agosto de 1967.  
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 4 de janeiro de 1973.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.  
Assistente do Chefe da Divisão Econômica, 1948/49.  
Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1949/50.  
Assistente do Chefe da Divisão Política, 1957/59.  
Chefe da Divisão de Passaportes, 1967/73.  
New York, Cônsul-Adjunto, 1953/54.  
Quito, Segundo-Secretário, 1954/57.  
Quito, Encarregado de Negócios, 1956.  
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1960/61.  
Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1961/63.  
Estocolmo, Primeiro-Secretário, 1963/66.  
Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1966.  
Georgetown, Encarregado de Negócios, 1968.  
México, Ministro-Conselheiro, 1974/75.  
México, Encarregado de Negócios, 1975.  
Montevidéu, Cônsul-Geral, 1975/77.  
Seul, Embaixador, 1977/78.  
Bissau, Embaixador, 1978/83.  
República do Cabo Verde, Embaixador, cumulativamente, 1978/83.  
Coveite, Embaixador, 1983/84.

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Equador, 1956 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Peru e ao Equador, 1957 e 1958 (membro).

Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, 1958/59 (Secretário e membro).

Comissão Mista Brasil-Argentina, 1961 (membro).

Comissão de Salto Grande, Buenos Aires, 1962/63 (representante).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Argentina, 1963 (membro).

Feira de Gotemburgo, 1965 (representante).

XXVI Congresso Mundial de Navegação, Estocolmo, 1966 (membro).

Grupo de Trabalho de Exame do Anteprojeto de Lei sobre o Estatuto de Estrangeiro, 1967 (membro).

Congresso Internacional de Direitos do Mar, Porto Alegre, 1972 (representante do MRE).

I Conferência dos Chanceleres dos Países do Caribe sobre Direito do Mar, São Domingos, 1972 (observador).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974 (membro).

IV Período das Sessões do OPANAL, México, 1975 (observador).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-México, 1975 (membro).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Embaixador Raymundo Nonnato Loyola de Castro se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Cooite.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores em de vde 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

## MENSAGEM Nº 165, de 1985

(nº 369/85, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Senhor Oswaldo Biato, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia de Gana, nos termos do § 2º do art. 25, e o art. 49 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Ministro Oswaldo Biato, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília 9 de agosto de 1985. — José Sarney

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae

Oswaldo Biato

Rio de Janeiro/RJ, 5 de junho de 1927.

Filho de Agostinho de Jesus Biato e

Ruth Novaes Biato.

Licenciado em Letras Neolatinas, FF-UB/RJ.

Curso de Literatura Clássica e Contemporânea, FL, Universidade de Paris.

Curso Especial de Administração Pública, Escola Brasileira de Administração Pública, FGV.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas IRBr.

Curso de Promoção Comercial, OEA, Bruxelas.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961. Primeiro-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1972.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1973.

Assessor do Diretor do IRBr, 1977/78.

Coordenador de Ensino do IRBr, 1978/79.

Chefe da Secretaria do IRBr, 1978/81.

Diretor, substituto, do Instituto Rio Branco, 1981/83.

Buenos Aires, Vice-Cônsul, 1956/59.

Pretória, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Capetown, Encarregado, 1959.

Pretória, Segundo-Secretário, 1961/62.

Pretória, Encarregado de Negócios, 1960, 1961 e 1962.

Washington, Segundo-Secretário, 1965/66. Washington, Primeiro-Secretário, 1966/69.

Haia, Primeiro-Secretário, 1969/71.

Haia, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.

Camberra, Conselheiro, 1973/77.

Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1973/77.

Camberra, Encarregado de Serviços Consulares, 1973/74.

Camberra, Encarregado de Negócios, 1974, 1975 e 1976.

Kingston, Encarregado de Negócios, 1979.

Dar-se-Salaam, Encarregado de Negócios, 1980.

Nova Delhi, Encarregado de Negócios, 1982.

Nova Orleans, Cônsul-Geral, 1983/85.

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1955 (membro).

Abertura do Parlamento, Capetown, 1962 (membro).

Seminário da Fundação Alemã para os países em desenvolvimento, Berlim, 1964 (participante).

I Reunião de Coordenação da Propaganda e Expansão Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1966 e 1967 (participante).

Reunião Anual da Associação da Câmara de Comércio da Austrália, Hobart, 1974 (participante).

Secretário da Banca Examinadora dos sete primeiros Cursos de Altos Estudos, (I a VII CAEs), 1978 e 1983.

Acompanhante do Chefe da Delegação Australiana à Posse do Presidente da República, 1979.

Coordenador dos sete primeiros Cursos de Aperfeiçoamento de Diplomatas, (I a VII CADs).

O Ministro Oswaldo Biato se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Nova Orleans.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

## MENSAGEM Nº 166, de 1985

(nº 370/85, na origem)

Excellentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Senhor Amaury Bier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil em Barbados, nos termos do § 2º do art. 25, e o art. 49 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Ministro Amaury Bier, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de agosto de 1985. — José Sarney.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae

Amaury Bier

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 1930.

Filho de Otto Bier e

Noemi Silva Bier.

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, USP.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957. Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de julho de 1973.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1957.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/68.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/73.

Assessor de Coordenação do Ministro de Estado, 1974.

Varsóvia, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Varsóvia, Segundo-Secretário, 1961/62.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1960, 1961 e 1962.

Washington, Segundo-Secretário, 1962/64.

Porto-Príncipe, Segundo-Secretário, 1964/66.

Porto-Príncipe, Encarregado de Negócios, 1964, 1965 e 1966.

Washington, Primeiro-Secretário, 1968/69.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

Genebra, Encarregado de Negócios, 1974, 1975 e 1976.

Port-of-Spain, Embaixador, 1977/83.

Bridgetown, Embaixador, cumulativamente, 1978/83.

St. Georges, Embaixador, cumulativamente, 1978/83.

Castries e Kingstown, Embaixador, cumulativamente, 1981/83.

SERE, 1984.

Missão de Boa Vontade e Expansão Comercial, São Paulo, 1957 (observador).

Missão Comercial do Brasil à URSS, 1959 (assessor).

Grupo de Trabalho de Estudo das Operações Concessionais do Subcomitê de Excedentes Agrícolas, da FAO, Washington, 1964 (presidente).

Negociação do Acordo de Comércio Brasil-Portugal, Lisboa, 1966 (assessor).

Chefe da Divisão de Comércio e Organismos Internacionais, BNDE, 1966.

VIII Reunião do Comitê de Comércio e Desenvolvimento das Partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1967.

Reunião de Chefes de Estados Americanos, Montevideu, 1967 (assessor).

Reuniões da CEPAL, XII Reunião do CIAP e V Reunião do CIES, Viña del Mar, 1967 (assessor).

Reunião do CIAP, Washington, 1967 (assessor).

Negociações da "Lista III-Brasil" do GATT, Genebra, 1967 (assessor).

XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967 (delegado).

II Conferência dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (assessor).

XVI Reunião Plenária do CIAP, Guatemala, 1968 (membro).

Reunião do Subcomitê do CIAP sobre o Brasil, 1968 (assessor).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Caracas, 1970 (assessor).

Reunião da Comissão Especial da Consulta e Negociações do CIES, Washington, 1970 (delegado).

IV Reunião do Grupo ad hoc de Comércio do CIES, Washington, 1970 (assessor).

II Reunião Ordinária da CECON/CIES, Punta Del Este, 1971 (delegado).

VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971 (delegado).

XI Reunião da CÉCLA, Buenos Aires, 1971 (delegado).

XIII Reunião da CECLA, Bogotá, 1972 (delegado).

III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).

Reunião Ordinária da CECLA, Santiago, 1972 (delegado).

XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1972 (subchefe).

Comitiva Oficial do Ministro de Estado em viagem à Colômbia e Venezuela, 1973 (membro).

XXX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1974 (subchefe).

XXXI Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1975 (subchefe).

Sessões da Assembléia Geral Extraordinária da OMPI e do Comitê de Coordenação da mesma Organização, Genebra, 1975 (chefe).

Missão Especial de representação do Governo brasileiro nas cerimônias da Independência de Dominica, Roseau, 1978 (chefe).

XVI Reunião da CECLA, Brasília, 1973 (delegado).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Filinto Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem Francisco de Miranda (2ª Classe), Venezuela.  
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador.  
Ordem "El Soi del Peru", Comendador, Peru.  
Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.  
Condecoração Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, IRBr, Brasil.  
O Ministro Amaury Bier se encontra nesta data aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em  
de 1985. — Paulo Monteiro Lima,  
Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## PARECERES

### PARECER Nº 425, de 1985

Da Comissão de Redação  
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25,  
de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981, que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1985.  
— Américo de Souza, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Octávio Cardoso.

#### ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25,  
de 1981, que introduz alterações na Lei nº 5.869, de  
11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no  
que se refere à arrematação de bens penhorados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 686 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as alterações da Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, fica acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 686. ....

§ 3º Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo, conforme o artigo 275 desta lei, será dispensada a publicação de editais, não podendo, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECER Nº 426, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado Nº 47,  
de 1980.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de agosto de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Jorge Kalume.

#### ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 47,  
de 1980, que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras  
providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 483. ....

h) o empregador ou seus prepostos incumbirem-no de carregar ou transportar valores pertencentes à empresa, fora do seu local de trabalho, sem que, da respectiva relação empregatícia, conste especialmente tal obrigação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LISTA Nº 5 DE 1985

Em 12 de agosto de 1985

Comunicação de Posse da nova Mesa Diretora:

— da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte — AM;  
— da Câmara Municipal de Aral Moreira — MS;  
— da Câmara Municipal de Ivinhema — MS;  
— da Prefeitura Municipal de Antônio João — MS;  
— da Câmara Municipal de Turmalina — MG.

Congratulações pela posse da nova Mesa Diretora do Senado Federal:

— da Câmara Municipal de Fortaleza — CE;  
— da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte — RN.

Manifestações contrárias ao Projeto de Lei nº 5.065/84 (FGTS ao trabalhador rural):

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camanu — BA;  
— do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Belém — MG;  
— do Senhor Agostinho Faust de Francisco Beltrão — PR;  
— da Câmara Municipal dos Barreiros — PE;  
— da Câmara Municipal de Vevêncio — PE;  
— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos — RJ;  
— do Sindicato Rural de Ibiruba — RS;  
— da Câmara de Sant'Ana do Livramento — RS;  
— da Câmara de Cravinhos — SP.

Manifestações contrárias ao PLC nº 8/85 (Segurança aos ex-Presidentes da República):

— da Câmara Municipal de Mostardas — MS;  
— da Federação Nacional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários — RJ;  
— da Câmara Municipal de Arroio Grande — RS;  
— da Câmara Municipal de Carazinho — RS;  
— da Câmara Municipal de Coronel Bicaco — RS;  
— da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;  
— da Câmara Municipal de Farroupilha — RS;  
— da Câmara Municipal de Gravataí — RS;  
— da Câmara Municipal de Itaqui — RS;  
— da Câmara Municipal de Muçum — RS;  
— da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;  
— da Câmara Municipal de Sarandi — RS;  
— da Câmara Municipal de São Francisco de Assis — RS;  
— da Câmara Municipal de Porto Ferreira — SP;  
— da Câmara Municipal de Salto — SP;  
— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;  
— da Câmara Municipal de São Paulo — SP.

Manifestações Contrárias ao PLC 12/85 (Sul Brasileiro):

Bahia:

— da Câmara Municipal de Feira de Santana;

Goiás:

— da Câmara Municipal de Araguaína;

Minas Gerais:

— do Sr. Luiz Carlos da Silveira Baptista — Belo Horizonte;

Pernambuco:

— do Sr. Alexandre José Ferreira dos Santos, Recife;

Rio Grande do Sul:

— da Federação das Associações Comerciais de Porto Alegre;

São Paulo:

— da Câmara Municipal de Arujá;  
— da Câmara Municipal de Mauá;  
— da Câmara Municipal de Mococa;  
— da Câmara Municipal de Mogi Mirim;  
— da Câmara Municipal de Roseira;  
— da Associação Nacional dos Advogados de São Paulo.

Manifestações Contrárias a Projetos:

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — MG, ao Decreto-Lei nº 2.186/84;

— da Associação Comercial de Minas Gerais — MG, ao PL nº 242/84;

— do Conselho Regional de Química — MG, ao PL nº 189/84;

— do Conselho Regional de Biblioteconomia da 7ª Região do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

— da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários — RJ, ao PDL nº 16/84;

— do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, aos PL nºs 206, 590, 2.269, 2.696/83; 3.283, 3.798/84 e 5.510/85;

— da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul — RS, ao PL nº 3.055/84;

— do Clube de Diretores Lojistas de Sapucaia do Sul — RS, ao PL nº 3.055/84;

— do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina — SC;

— da Federação e Centro do Comércio — SP, ao PL nº 200/83;

— da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — SP, aos PLS nºs 05, 06 e 16/85;

— do Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral — SP, ao PLS nº 55/85.

Manifestações favoráveis à PEC 2/84 (Altera Dispositivos da Constituição Federal e Estabelece Normas constitucionais de Caráter Transitório):

Bahia

— da Câmara de Vereadores de Ubá;  
— da Câmara Municipal de Juazeiro;  
— da Câmara Municipal de Salvador.

Ceará:

— da Câmara Municipal de Maracanaí;  
— da Câmara Municipal de Maranguape.

Espírito Santo:

— do Sr. Rogério Coelho Vello, Vitória;  
— do Centro Social de Cabos e Soldados da PM, Vitória.

Goiás:

— da Loja Maçônica Moacyr Tavares Couto, Nova Veneza;  
— da Assembléia Legislativa de Goiânia;  
— da Câmara Municipal de Goiânia.

Minas Gerais:

— da Câmara Municipal de Varginha;  
— da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Mato Grosso do Sul:

— da Assembléia Legislativa de Campo Grande.

Pará:

— do Clube dos Cabos e Soldados da PM, Belém.

Paraíba:

— da Câmara Municipal de Campina Grande.

Paraná:

— da Câmara Municipal de Bandeirantes;  
— da Câmara Municipal de Curitiba;

— da Assembléia Legislativa do Paraná;  
— da Câmara Municipal de Rio Negro;  
— da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

*Pernambuco:*

— da Câmara Municipal do Carpina;  
— da Câmara Municipal do Paulista;  
— da Câmara Municipal de Pesqueira;  
— da Câmara Municipal do Recife.

*Rio de Janeiro:*

— da Câmara Municipal de Itaboraí;  
— da Câmara Municipal de Nilópolis;  
— da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro;  
— do Clube da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro;  
— do Sr. Luis Serpa Valadão, Rio de Janeiro.

*Rio Grande do Norte:*

— da Câmara Municipal do Natal.

*Rio Grande do Sul:*

— do Conselho Deliberativo da Fracab, Porto Alegre;  
— da Associação das Câmaras de Vereadores da Região Médio Alto Uruguai.

*Santa Catarina:*

— da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste;  
— da Associação Comercial de Florianópolis.

*Sergipe:*

— da Câmara Municipal de Aracaju.

*São Paulo:*

— da Câmara Municipal de Americana;  
— da Câmara Municipal de Andradina;  
— da Câmara Municipal de Bauru;  
— da Câmara Municipal de Brodowsky;  
— da Câmara Municipal de Catanduva;  
— da Câmara Municipal de Cubatão;  
— da Câmara Municipal de Ibiúna;  
— da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra;  
— da Câmara Municipal de Mirassol;  
— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;  
— da Câmara Municipal de Piedade;  
— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;  
— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;  
— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul;  
— da Câmara Municipal de São José dos Campos;  
— da Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa de São Paulo;  
— do Centro Social de Cabos e Soldados da PM de São Paulo;  
— da Câmara Municipal de São Paulo.

*Manifestações favoráveis ao PLC 12/85 (Sul Brasileiro):*

*Bahia:*

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras;  
— da Câmara Municipal de Caribe.

*Brasília:*

— de Josenir Ramos Sobrinho.

*Minas Gerais:*

— da Associação Comercial de Ponte Nova;  
— dos funcionários da Agência de Uberlândia.

*Mato Grosso do Sul:*

— dos funcionários da Agência de Campo Grande.

*Mato Grosso:*

— dos funcionários da Agência de Cuiabá.

*Pará:*

— da Srª Lourdes Teixeira.

*Paraná:*

— da Câmara Municipal de Arapongas;  
— dos funcionários da Agência de Cascavel;  
— dos funcionários da Agência de Curitiba;  
— dos funcionários da Agência de Foz do Iguaçu;  
— do Sr. Ailton José Ferreira, de Londrina;

— do Sr. Márcio Tolomeu, de Londrina;  
— do Sr. Hermenegildo Rcoher, de Palmas;  
— da Câmara Municipal de Paranaguá;  
— dos funcionários da agência de Paranaguá;  
— da Cooperativa de Serviço Médico e Hospitalar de Ponta Grossa;  
— da Câmara Municipal de Rio Negro;  
— dos Diretores e Funcionários da Caliver do Brasil, de Rolândia;  
— da Câmara Municipal de Sarandi;  
— dos funcionários da Agência de Toledo.

*Pernambuco:*

— dos funcionários da Agência Boa Vista — Recife;  
— do Sr. Julião Wanderley Lins, Recife.

*Piauí:*

— dos funcionários da Agência de Teresina.

*Rio de Janeiro:*

— da Comissão Estadual de funcionários;  
— dos funcionários da Agência de Campos;  
— dos clientes da Agência de Resende;  
— do Sr. Benjamim Medeiros.

*Rio Grande do Norte:*

— do Sr. Jorge Pereira Côrtes, Natal.

*Rio Grande do Sul:*

— dos funcionários da Agência de Alegrete;  
— da Câmara Municipal de Alegrete;  
— dos funcionários da Agência de Arroio Grande;  
— do Sr. Lauro Peres da Luz, Bagé;  
— da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves;  
— do Sr. Hugo Lima, Cacapava do Sul;  
— dos funcionários da Agência de Bento Gonçalves;  
— dos funcionários da Agência de Cacapava do Sul;  
— da Srª Sônia M. P. de Oliveira, Cachoeira do Sul;  
— do Sr. Dilmar Leitão da Fonseca, Cachoeira do Sul;  
— dos funcionários da Agência de Cachoeira do Sul;  
— do Sr. Ary Sanches Nunes, Canguçu;  
— do Sr. Cleomar Klemetz, Canguçu;  
— do Sr. Alair Jesus Martins, Canelas;  
— dos funcionários da Agência de Canelas;  
— dos funcionários da Agência de Carazinho;  
— de Zamboni da Cia Ltda, Carazinho;  
— dos funcionários da Agência de Casca;  
— dos funcionários da Agência de Caxias do Sul;  
— dos clientes e funcionários de Caxias do Sul;  
— do Gerente Administrativo da Agência de Crissiumal;

— dos funcionários da Agência de Cruz Alta;  
— da Câmara Municipal de Cruz Alta;  
— dos funcionários da Agência de Dona Francisca;  
— dos funcionários da Agência de Dom Pedro;  
— dos funcionários da Agência de Espumoso;

— dos funcionários da Agência de Estância Velha;  
— da Câmara Municipal de Esteio;  
— da Câmara de Vereadores de Esteio;  
— da Câmara Municipal de Estrela;

— dos funcionários da Agência de Faxinal do Soturno;

— da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha;  
— dos funcionários da Agência de Flores da Cunha;  
— dos funcionários da Agência de Flores da Cunha;  
— do Sr. Valmor Francisco Ramos de Gravataí;

— do Sr. Daltro Dorneles de Giruá;  
— dos funcionários da Agência de Guaporé;  
— da Câmara Municipal de Ijuí;

— dos funcionários da Agência de Ijuí;  
— dos funcionários da Agência de Júlio de Castilhos;  
— dos funcionários da Agência de Lagoa Vermelha;  
— da Prefeitura Municipal de Lajeado;

— da Associação Comercial e Industrial de Lajeado;  
— dos funcionários da Agência de Lajeado;  
— dos funcionários da Agência de Lavras do Sul;

— dos funcionários da Agência de Montenegro;  
— dos clientes e investidores da Agência de Montenegro;

— dos funcionários da Agência de Não me Toque;

— da Câmara de Vereadores de Paim Filho;

— do Sr. Juarez de Oliveira Pedroso de Parobé;

— da Srª Eliane Alves de Almeida de Parobé;

— da Professora Avani François Bresolim de Passo Fundo;

— do Vereador Edu Pimentel de Passo Fundo;

— do Sr. Edson Kuhn de Pelotas;

— dos funcionários da Agência de Pinheiro Machado;

— dos funcionários da Agência de Poá;

— dos funcionários da Agência de Porto Alegre;

— do Sr. Marcos Antônio Heinen de Porto Alegre;

— do Sindicato das Agências de Propaganda de Porto Alegre;

— da Federação dos Lojistas de Porto Alegre;

— da Srª Rosa Maria Alves Junges;

— Engenheiro Hélio Fernandes Costa de Porto Alegre;

— da Loja Corpus Juris de Porto Alegre;

— do Sr. Wenceslau Escobar de Porto Alegre;

— do Sindicato dos Administradores de Porto Alegre;

— do Sr. Carlos Willi Grun de Porto Alegre;

— da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

— da Federação dos Bancários de Porto Alegre;

— do Professor Antônio Estácio da Silva de Porto Alegre;

— do Sindicato dos Arquitetos de Porto Alegre;

— do Sindicato e Federações Bancárias de Porto Alegre;

— dos Funcionários da Agência de Rio Grande;

— dos Aposentados de Rio Pardo;

— dos funcionários da Agência de Rosário do Sul;

— dos funcionários da Agência de Sant'Ana do Livramento;

— da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul;

— das Indústrias Reunidas Mercur, Santa Cruz;

— dos funcionários da Agência de Santa Maria;

— do Sindicato dos Bancários de Santa Maria;

— da Câmara Municipal de Santa Maria;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria;

— dos funcionários da Agência de Santa Rosa;

— da Câmara Municipal de Santiago;

— dos funcionários da Agência de Santo Ângelo;

— dos funcionários da Agência de São Borja;

— da Câmara de Vereadores de São Borja;

— dos funcionários da Agência de São Francisco de Assis;

— dos funcionários da Agência de São Francisco de Paula;

— dos funcionários da Agência de São Gabriel;

— dos funcionários da Agência de São Pedro do Sul;

— da Associação Comercial e Industrial de São Leopoldo;

— da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga;

— dos funcionários da Agência de São Pelegrino;

— dos funcionários da Agência de Sertão;

— dos funcionários da Agência de Soledade;

— da Industrial Madereira de Soledade;

— do Rotary Club de Soledade;

— da Casa Maçônica de Soledade;

— de Waldomiro Barella Industríia & Comércio, Soledade;

— de Goldoni Merlin & Cia Ltda, Soledade;

— dos Irmãos Nardon & Cia, Soledade;

— da Cooperativa de Soledade Ltda;

— da Indústria de Calaçados Harla Ltda, Soledade;

— da Distribuidora de Alimentos Libreloto Ltda, Soledade;

— da Câmara Júnior de Soledade;

— do Diretório Municipal do PMDB de Tapera;

— dos funcionários da Agência de Tapera;

— dos funcionários da Agência de Taquara;

— dos funcionários da Agência de Três Coroas;

— do Clube de Diretores Lojistas de Três Passos;

— da Associação Comercial de Três Passos;

— da Câmara Municipal de Suparendi;

— dos funcionários da Agência de Uruguaiana;

— dos funcionários da Agência Vacaria;

— do Presidente dos Lions Clube de Venâncio Aires;

— da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires;

— da Associação Comercial Industrial de Veranópolis;

— dos funcionários da Agência de Veranópolis;

— dos funcionários da Agência de Videira;

— dos funcionários da Agência de Victor Graeff;

**Santa Catarina:**

— da Sra Rosemery Silva de Florianópolis;  
 — dos funcionários da Agência de Tubarão;  
 — dos funcionários da Agência de Joaçaba;  
 — dos funcionários da Agência de São João do Sul;  
 — dos funcionários da Agência de Concórdia;  
 — do Diretório Municipal de Xanxerê;  
 — dos funcionários da Agência de Maravilha;

**São Paulo:**

— da Câmara Municipal de Americana;  
 — da Câmara Municipal de Barretos;  
 — da Câmara Municipal de Campinas;  
 — da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos;  
 — dos funcionários da Agência de Ipiranga;  
 — dos funcionários da Agência de Jundiaí;  
 — da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;  
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente;  
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo;  
 — dos funcionários da Agência de São Paulo;  
 — da Câmara Municipal de Sorocaba;

**Manifestações favoráveis a projetos:**

— dos funcionários do SERPRO de Feira de Santana — BA, ao PL nº 4.869/84;  
 — do Conselho Federal de Psicologia — DF, ao PL nº 114/83;  
 — do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Goiânia, ao PL N° 141/83;  
 — da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, aos PL N°s 100/78 e 101/83;  
 — da Câmara Municipal de Montes Claros — MG, ao PLS 58/75;  
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio de Janeiro, aos PL 123/83; 1.353/83;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — Rio de Janeiro, ao PL 335/85;  
 — da Sociedade Médica São Lucas — RJ, ao PLC 175/85;  
 — da Câmara Municipal de Andradina — SP, ao PL 5.065/85;  
 — da Câmara Municipal de Araraquara — SP, ao PLS 63/83;  
 — da Câmara Municipal de Avaré — SP, ao PL 5.065/85;  
 — da Câmara Municipal de Américo de Campos — SP, ao PL 4.869/84;  
 — da Câmara Municipal de Barretos — SP, ao PL 5.065/85;  
 — da Câmara Municipal de Diadema — SP, ao PL 2.918/83;  
 — da Câmara Municipal de Mauá — SP, ao PLC 249/84;  
 — da Prefeitura Municipal de Orlândia — SP, ao PLC 34/85;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, ao PL 1.827/83;  
 — da Câmara Municipal de Suzano — SP, aos PLS n°s 138/85 e 4.869/84;  
 — do Ministério Público do Estado de São Paulo, aos PLS N°s 5.084/85 e 49.184/85;  
 — da Associação dos Advogados de São Paulo, ao PL 525/83;  
 — do Ministério do Trabalho — São Paulo, ao PL 4.470/81.

**Manifestações dos mutuários do BNH favoráveis à equivalência salarial:**

**Minas Gerais:**  
 — do Senhor Walter de Franco.

**Rio de Janeiro:**

— da Associação Brasileira dos Administradores de Imóveis;  
 — Da Associação de Empregados da Embratel;  
 — da Associação dos Servidores da FEEMA;  
 — do Condomínio Morada do Sol;  
 — dos funcionários do Metrô;  
 — do Sindicato dos Engenheiros;  
 — do Sindicato dos Urbanitários;  
 — do Senhor Ademar Gomes de Moura;  
 — do Senhor Alípio Rangel;

— do Senhor Álvaro Barbosa;  
 — da Senhora Ana Luiza Melech;

- do Senhor Ary Gouveia;
- do Senhor Arykerne Rodrigues de Faria;
- do Senhor Carlos Alberto Azevedo;
- do Senhor Carlos Alberto Batista e outros;
- do Senhor Delton Saldanha;
- do Senhor Edgar Carvalho e outros;
- do Senhor Gil Rodrigues;
- do Senhor Jorge Chapot;
- do Senhor Jorge Duarte Pires Valério;
- do Senhor José Alves e outros;
- do Senhor Francisco Ribeiro;
- do Senhor José Pádua;
- do Senhor Josias Velloso;
- do Senhor Josélio Soares e outros;
- da Senhora Letícia Braga;
- do Senhor Lucílio Feliciano de Castilho;
- da Senhora Maria Gomes Montenegro;
- do Senhor Moacir Lima;
- do Senhor Nelson Autran;
- do Senhor Rubem Dores Júnior e outros;
- do Senhor Leandro Maia e outros;
- do Senhor Theotonio Sant'Ana;
- do Senhor Waldyr Bauly Filho;

**Rio Grande do Norte:**

— da Câmara Municipal de Natal.

**Rio Grande do Sul:**

— da Assembléia Legislativa do Estado;

- da Câmara Municipal de Alegrete;
- do Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**São Paulo:**

— da Câmara Municipal de Rio Claro;

- do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado.

**Expedientes encaminhados às Bancadas Estaduais:**

— da Câmara Municipal de Rio Largo — AL;  
 Solicitando dispensa de multa eleitoral aos maiores de 19 anos, principalmente analfabetos;

- do Doutor Gustavo de Campos Alencar Filho — Fortaleza — CE, contrário ao aumento de 100% aos servidores da União;
- da Câmara Municipal Pontes e Lacerda — MT, solicitando maior atenção para os trabalhadores Rurais desse Município;
- da Câmara Municipal de Belém PA, comunicando o fechamento dessa Câmara;
- da União dos Servidores Públicos Civis do Brasil — RJ, encaminhando abaixo assinado contra a gratificação dos servidores de Nível Médio;
- da Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS, requerendo para os aposentados os mesmos reajustes e percentuais dos trabalhadores da ativa;
- da Câmara Municipal de Paraná — PR, solicitando antecipação do preço mínimo do café para época da colheita em julho, a bem dos produtores;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo criação de Seguro Agrário, em função dos prejuízos dos agricultores;
- da Câmara de Vereadores de Santa Maria — RS, sugerindo criação de uma Sub-delegacia da SUNAB nesse Município;
- da Câmara Municipal de São Gabriel — RS, solicitando extensão da Lei nº 6.179 aos deficientes físicos congênitos, bem como o auxílio-doença aos trabalhadores rurais;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Aparecida — SP, solicitando através de Decreto Federal seja denominada "Passarela da Fé Tancredo Neves", a que interliga a Basílica de Aparecida do Norte à BR-488;
- da Câmara Municipal de Jaú — SP, reivindicando criação de postos da SUNAB em todos os Municípios;
- da Câmara Municipal de Jundiaí — SP, reivindicando aposentadoria especial aos servidores que exercem atividades com risco de vida;
- da Câmara Municipal de Mococa — SP, solicitando estudos para salvar a Previdência Social;
- da Câmara Municipal de Piquete — SP, solicitando melhor remuneração para os juízes de casamento;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande — SP, solicitando estudos para que haja coincidência nos períodos de férias escolares e de seus pais;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, sugerindo modificação no Artigo 11 da CLT, passando de 2 a 5 anos a prescrição no Direito de Trabalho;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, sugerindo reforma no Art. 531 da CLT, alterando o critério das eleições sindicais, de maioria absoluta de votos para maioria simples;

— da Câmara Municipal de Taubaté — SP, solicitando apresentação de Emenda à Constituição relativa à redução de tempo prestado ao Serviço Público e da idade compulsória.

**Diversos**

— da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas — AL, solicitando que as eleições majoritárias sejam realizadas em dois turnos;

— da Câmara Municipal de Maceió — AL:

- a) solicitando regulamentação do jogo do bicho;
- b) sugerindo que a fiscalização do trânsito seja feita exclusivamente pelo Ministério dos Transportes;
- c) sugerindo que 20% da arrecadação dos jogos, sejam destinados ao Nordeste;

— da Câmara Municipal de Ubaira — BA, solicitando o envio mensal de exemplares de Anais do Senado Federal;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO, sugerindo elaboração de Projeto referente à Reforma Tributária;

— da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul — MS, agradecendo apoio aos políticos desse Estado pela implantação da Polícia Florestal e aquisição de equipamentos INAMB;

— da Câmara Municipal de Ribeirão — PE, solicitando seja considerado para efeito de aposentadoria, a pedido, os funcionários públicos civis que tiverem 30 anos de serviço, quando de sexo masculino e 25 anos para sexo feminino;

— do Senhor Sérgio Duarte da Costa, Recife — PE, encaminhando mensagem de Justiça, Amor e Compreensão aos membros desta Casa;

— da Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ, sugerindo projeto que congele os preços dos aluguéis residenciais;

— do Conselho Federal de Medicina — RJ, encaminhando ata da Reunião realizada em Brasília, onde analisaram a atual situação médica do País;

— do Movimento Nacional pela Constituinte — RJ, encaminhando estudos de uma Comissão de Juristas indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelos quais são elaboradas propostas legislativas que visam a reformulação da legislação autoritária e à Convocação da Assembléia Constituinte;

— da Câmara Municipal de Mossoró — RN, encaminhando sugestões para a Nova República;

— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, sugerindo que após a elaboração da Constituinte, seja o texto submetido ao julgamento popular em todo o território nacional;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, sugerindo seja o viaduto que liga São José ao subdistrito de Eugênio de Melo, denominado "Presidente Tancredo Neves";

— do Escritório Regional do Governo de Bauru — SP, encaminhando Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Administração Estadual da Região de Bauru;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando informação sobre o endividamento desse Município;

— do Escritório Regional do Governo de Santos — SP, encaminhando Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado das Administrações Municipais.

**O SR. PRESIDENTE (Benedito Canelas) — O Expediente lido vai à publicação.**

**Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.**

**É lido o seguinte**

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 218, de 1985**

“Introduz modificação na Lei nº 6.367 de 19-10-76, que “dispõe sobre o seguro de acidente do trabalho a cargo da previdência social”, para o fim de incluir entre seus beneficiários o membro de unidade familiar do trabalhador rural, na situação que especifica.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que presta serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado, além do membro da unidade familiar do trabalhador rural, quando o trabalho realizar-se em regime de economia familiar.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A vigente legislação acidentária (nº 6.367, de 19-10-76) estabelece, em seu art. 1º, § 1º, que são também alcançados pelo benefício nela previsto alguns trabalhadores atípicos, como o temporário, o avulso, o estivador, etc., até o presidiário que exerce trabalho remunerado.

O que o nosso projeto pretende, portanto, é incluir entre tais beneficiários do seguro de acidentes do trabalho o componente da unidade familiar do trabalhador rural, no caso em que o trabalho se realize em regime de economia familiar.

Trata-se de medida da maior conveniência, de justiça mesmo, já que, como se sabe, o trabalho no meio rural tem a peculiaridade de desenvolver-se no regime de economia familiar, com todos os seus membros trabalhando e desempenhando a mesma atividade em prol da família. Por isto que, se todos trabalham, não é justo que somente o chefe do seguro possa beneficiar-se da legislação acidentária, sabido que todos estão sujeitos aos riscos de acidentes.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1985. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.367,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de previdência social da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional da Previdência Social (INPS).

§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que presta serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Canelas) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora com algum atraso, registramos a alegria que tivemos, Senadores e Deputados, na visita às instalações

da Marinha de Guerra, no Rio de Janeiro, no período de 11 a 14 de junho deste ano, a convite do Senhor Ministro, Almirante de Esquadra Henrique Saboia.

Na oportunidade do contacto, vimos mais uma vez como funcionam os vários órgãos que formam o seu todo, dentre os quais: estaleiro onde constrói belonaves para a nossa segurança; seu Centro de Instrução “Almirante Graça Aranha” — CIAGA — onde prepara nossos jovens destinados à Marinha Mercante; seu Corpo de Fuzileiros Navais, na Ilha do Governador, onde assistimos a um exercício dessa tropa bem adestrada e com preparo adequado para qualquer eventualidade em defesa da nossa soberania.

Impressionou-nos, contudo, a falta de recursos financeiros para uma tarefa tão grande e altamente responsável. Diremos mesmo insuficientes para ser levado a efeito um programa de defesa compatível com as nossas necessidades marítimas.

Desnecessário dizer a V. Ex's, que a Marinha de Guerra, como as suas demais irmãs de armas, tem a missão de defesa do nosso vasto território, particularizando o mar e os rios. S. Exº o Sr. Ministro da Marinha, Henrique Saboia, na palestra que pronunciou na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, no dia 7 deste mês, teve oportunidade de mostrar, embora sucinta, porém clara e objetivamente, não apenas a missão da Marinha e também as suas deficiências, face aos parcos recursos financeiros para atender ao seu programa de defesa. Dentre as várias considerações, esclareceu que:

“Se levarmos em conta que o Brasil tem uma costa de aproximadamente 4.000 milhas e que a plataforma continental pode, em algumas regiões, estender-se até cerca de 350 milhas, verifica-se que a Marinha tem que zelar por uma área de mais de 800.000 milhas quadradas ou mais de 3.000.000 Km<sup>2</sup>. Isto representa uma área de cerca de 40% da área do território nacional.”

A simples referência ao tamanho da área sobre a qual deve ser exercida vigilância, deixa a mostra a grandeza da tarefa a ser executada e permite prever-se a enorme necessidade de recursos para cumpri-la. Todavia, para se chegar a uma determinação de necessidades mais acurada, há necessidade de se aprofundar a análise do problema a resolver. Tendo em vista que as necessidades de defesa dessa vasta área em situações de guerra ou conflito, se incluem nas análises estratégicas mais completas que levam à determinação das necessidades globais da Marinha, limitar-nos-emos aqui a uma análise parcial aplicável às responsabilidades da Marinha em tempos de paz, com vistas à aplicação dos preceitos da nova Convenção sobre o Direito do Mar. Assim, consideraremos apenas as possíveis ameaças não militares, contra os direitos da Nação sobre a sua Zona Econômica Exclusiva e a sua Plataforma Continental.

Dentro das limitações acima expostas, pode-se antever dois tipos básicos de ameaças:

**Sem emprego de violência;**

— tentativas de exploração dos recursos vivos ou não vivos das águas e do leito e subsolo da plataforma continental;

— descumprimento das leis e regulamentos relativos ao Mar Territorial, Zona Contígua e Zona Econômica Exclusiva.

**Com possibilidade de emprego de violência**

— contrabando, tráfico de drogas, contrabando de armas, terrorismo, sabotagem, etc.

Talvez este registro, pela sua alta relevância, dispensaria comentários. Porém devo dizer-lhes que todo esse impasse fundamenta-se na falta de verba.

E adiciona o Ministro:

“Para enfrentar estas ameaças há necessidade de meios adequados, dotados de capacidade e poder proporcionais ao tipo de ameaça. Profissionalmente não faz sentido e é tremendamente antieconômico, empregar-se meios navais caros e sofisticados para enfrentar essas ameaças. Assim, os submarinos, os porta-aviões, as fragatas e os contratorpadeiros não devem ser empregados. Além de se constituírem em armas com capacidade desproporcional à ameaça, o seu emprego nesta atividida de acabará degradando o

seu preparo e a sua prontidão para as missões para que foram concebidos e construídos, além de representar um tremendo desperdício de recursos. O que é adequado é empregar-se sempre os meios mais simples e baratos, mas que tenham capacidade para executar as tarefas. Isto não significa que, em certas condições excepcionais não se possa lançar mão daqueles meios navais mais complexos. Isto porém só de forma eventual e nunca como solução permanente para o problema.”

Como este é o entendimento que se vem firmando nos países marítimos, mesmo entre os mais ricos e bem dotados de meios navais, estudos vêm sendo efetuados no sentido de definir os contornos dos meios navais que devem existir para enfrentar essas ameaças. De um modo bastante claro vem se generalizando a idéia que o meio ideal é um navio de patrulha com as seguintes características gerais:

- capacidade de permanecer no mar por duas ou três semanas;
- capacidade de operar em mares adversos;
- boa velocidade, econômico, fácil de conduzir e manter;
- capacidade de operar helicóptero;
- armamento constituído de um canhão e metralhadoras, para obrigar os que não cumprirem as determinações.

Estas necessidades nos levam a um navio de cerca de 1.000 toneladas, com velocidade de cerca de 20 nós.

A Marinha vem trabalhando no desenvolvimento de um navio patrulha com essas características básicas e que possa ser construído pelo menor preço possível. Já definimos que a nossa Marinha precisará de cerca de 16 navios deste tipo, para poder bem desincumbir-se das responsabilidades que lhe cabem. Embora estejamos procurando um navio bem barato, não temos ilusão de que o seu preço não ficará abaixo do equivalente a 15 milhões de dólares. Só isso, representa uma necessidade de cerca de 240 milhões de dólares! Considerando-se a construção de dois navios por ano, esse programa representa uma necessidade de cerca de 30 milhões de dólares por ano. Esta necessidade é que vem levando a Marinha a pleitear que uma parcela dos royalties do petróleo extraído na plataforma continental seja a ela destinado. Se alcançarmos isto, a construção destes navios tonar-se-á perfeitamente viável. Por outro lado, se a construção for realizada em estaleiros privados nacionais, o que é perfeitamente exequível e conveniente, haveria uma contribuição sensível para minorar o problema de ociosidade dos estaleiros. Acresce ainda que, como o problema de patrulha da ZEE é um problema geral que todos os países terão que enfrentar, há boa possibilidade de venda para o exterior deste tipo de navio. Um navio barato e fácil de conduzir e manter, estará certamente nos planos das marinhas dos países que não dispõem de muito dinheiro, nem de tecnologia para operar e manter navios mais sofisticados.

Antes de encerrar essas considerações sobre a vigilância sobre uma área marítima tão vasta, gostaria de lhes transmitir algumas informações sobre os métodos e os sistemas usados para tornar a vigilância mais eficaz. É evidente que os navios pretendidos, em número de 16, mesmo que pudessem permanecer simultaneamente no mar todo o tempo, não teriam condições de manter sob vigilância uma área global de mais de 3 milhões de quilômetros quadrados. Isto não é possível, nem é necessário.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Em primeiro lugar, quero solidarizar-me com V. Exº quando declara dos aplausos, da satisfação que teve, como eu também de visitar mais uma vez as dependências da Marinha. Toda vez que fazemos essa visita, ficamos mais entusiasmados com essa Arma primeira do Império e, depois, da República brasileira. Pelos serviços prestados nesse setor das Forças Armadas, a Marinha se destaca pelo seu acendrado amor à

educação dos jovens, como nós vimos na Escola dos futuros oficiais da Marinha Mercante, no espírito de defesa das costas brasileiras e, portanto, do próprio Brasil. E aqui, em um debate caloroso na semana passada, Senador Jorge Kalume, sem procuração de V. Ex<sup>te</sup>, defendeu energicamente a sua emenda que permitiria que o Governo depositasse na conta da Marinha, uma porcentagem dos "royalties" que dará aos Estados que possuem petróleo em seu território ou na sua plataforma submarina. Foi uma batalha ingente, enfrentando a eloquência de um Lamanto Júnior e o brilhantismo de um Hélio Gueiros, mas conseguimos, pelo menos, adiar a votação do projeto e, portanto, a emenda de V. Ex<sup>te</sup> está sendo estudada pelos órgãos devidos desta Casa do Congresso Nacional. Esperamos e desejamos que o Senado reconsidera a sua posição, por que senti que a emenda de V. Ex<sup>te</sup> não seria aprovada, uma vez que a Marinha merece e precisa desses royalties para poder fazer o que V. Ex<sup>te</sup> acabou de dizer: uma defesa efetiva, principalmente da área onde temos as grandes plataformas submarinas com produção de petróleo, como a de Campos, que é uma missão específica da Marinha e que surgiu há pouco tempo porque, até então, não tínhamos esse problema no complexo de segurança brasileiro. De modo que a Marinha merece, é justo que ela possa ampliar a sua área de ação, prestando grande serviço ao País e, especificamente, colobrando eficientemente com a PETROBRÁS na segurança das suas imensas plataformas submarinas.

Congratulo-me com V. Ex<sup>te</sup>, Senador Jorge Kalume, pelo brilhante discurso que está pronunciando e em meu nome pessoal e da Bancada do PMDB, eu me solidarizo com V. Ex<sup>te</sup> nas homenagens, mais uma vez, à nossa querida Marinha de Guerra.

**O SR. JORGE KALUME** — V. Ex<sup>te</sup>, além de merecer os meus agradecimentos, também me honrou com o seu aparte. E devo lembrar que logo que retornamos da nossa visita às instalações da Marinha Mercante, V. Ex<sup>te</sup> usou a tribuna para exaltá-la, falando em seu nome e no de todos nós, dando a sua impressão de tudo quanto assistiu naquela breve, porém, necessária visita. Quando entramos em contato, ficamos conhecendo melhor como funciona a nossa Marinha de Guerra.

Quanto à nossa emenda, estou grato a V. Ex<sup>te</sup> e aos demais companheiros, mesmo àqueles que não compreenderam nossa intenção, que foi a de salvaguardar os interesses nacionais. Principalmente agora que o Brasil está se desenvolvendo economicamente, quem pode livrarnos, amanhã, de uma sabotagem nessas plataformas se não a Marinha de Guerra? Temos que dotá-la de instrumentos para que nos defenda e evita este prejuízo econômico e moral para todos nós.

No decorrer de minha explanação, vou mostrar que o Brasil, apesar de ser o oitavo País em área territorial, é o que menos gasta com as Forças Armadas; inclusive aqui, na América do Sul, estamos em último lugar em custos em relação às Forças Armadas; estamos abaixo, inclusive, da Bolívia, do Peru, do Chile e da Argentina. Assim, alertamos para isto: não como arma de ataque mas, pelo menos, como defesa...

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>te</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Logo em seguida ouvirei V. Ex<sup>te</sup>, com muita alegria, inclusive.

Eis os motivos que me levaram a apresentar emenda ao Projeto nº 4/85, do Senador Nelson Carneiro, destinando apenas 2% para atender à essencialidade da nossa Marinha de Guerra. Posso afirmar, como já esclareci em outras oportunidades, que o Brasil, apesar de ser um dos maiores países da América do Sul e o oitavo do mundo em área territorial, é o que percentualmente menos gasta com as suas Forças Armadas: Marinha, Exército e Aero-náutica.

E como todos desejamos o bem do Brasil, necessitamos dotar nossas Forças Armadas de instrumentos adequados, equipando-as convenientemente não para ataque, mas para nossa defesa ante um mundo ameaçador. Concluo com as palavras do Ministro Robert Mc Namara, que extraí do trabalho do Comandante Luiz Paulo Aguiar Reguffe, e nas quais aquela autoridade americana, com a responsabilidade de quem participou do Go-

verno de uma das grandes potências do mundo, nos induz a meditar:

"Numa sociedade que se está modernizando, Segurança significa Desenvolvimento. Segurança não é material militar, embora possa ser incluído no conceito; não é força militar, embora possa ser abrangida; não é atividade militar tradicional, embora possa envolvê-la. É desenvolvimento, e sem Desenvolvimento não pode haver Segurança."

E, agora, com muito prazer, vou ouvir V. Ex<sup>te</sup>, sobre Senador pelo Estado do Amazonas.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Jorge Kalume, ouço com a atenção merecida o seu importante pronunciamento. Segundo Edmor Morel, no livro "A revolta de Chibata", o Brasil possuía, no início deste Século, a terceira maior Marinha do mundo. Esse é um dado histórico da maior importância porque, em 1911, Sir Winston Churchill era designado 1º-Lord do Almirantado da maior Marinha do mundo na época, a Marinha britânica. Hoje, não sei a classificação da nossa Marinha em relação às demais Armadas do mundo, mas a preocupação de V. Ex<sup>te</sup>, é, de fato, procedente. Dentre as soluções que se podem aventure para reforçar os orçamentos das nossas corporações militares, vejo a grande alternativa da reconquista, pelo Congresso Nacional, do poder de elaborar o projeto de lei orçamentário, de o Congresso fazer a Lei de Meios em consonância com as reais necessidades dos diversos segmentos da nossa sociedade. Assim, no momento da lavratura do orçamento, as Forças Armadas ofereceriam ao Congresso dados concretos a respeito de sua real necessidade de investimentos, o que faria com que elas ficassem salvas do poder de corte orçamentário que atualmente assiste em alguns Ministérios, em particular o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Planejamento. Nós da Amazônia, sabemos da importância da Marinha de Guerra para a nossa Região, importância que, no meu Estado, chega a tornar-se até humanitária, pois conhece V. Ex<sup>te</sup> os navios da Marinha equipados com hospitais, médicos, assistência dentária, medicamentos, que sobem e descem, principalmente, o Rio Solimões, no trecho compreendido entre Manaus e a fronteira tríplice, com o Peru e a Colômbia. Causa dô, todavia, Sr. Senador, quando vemos a falta de capacidade de ação da Marinha na Região Amazônica, em consequência da carência orçamentária, da carência de recursos financeiros para equipá-la de molde a exercer, como determina a Constituição, a sua função essencial de mantenedora da lei, da segurança e da ordem em nosso País, quer dentro do mar, quer dentro da grande Bacia hidrográfica da nossa Amazônia. Quando solicitei o aparte, V. Ex<sup>te</sup> não havia ainda mencionado o nome do ex-Secretário de Defesa dos Estados Unidos, Dr. Robert MacNamara. De fato, ele escreveu um livro muito importante, a que deu o título de *Essência da Segurança*, onde ensina que a essência da segurança consiste no poder de primeiro ataque e explica, então, que o primeiro ataque consiste em atacar, em primeiro lugar, sem correr o risco de ser destruído na represália. Então, esse poder de primeiro ataque, não havendo nada ainda sido conquistado por nenhuma das superpotências mundiais, seria responsável pela segurança global da raça humana.

Devemos preocupar-nos, enquanto é tempo, com o fortalecimento das nossas instituições castrenses, a fim de que o Brasil possa, perante o mundo, agir com mais energia, sobretudo nas decisões que digam respeito à manutenção da nossa inatacável soberania nacional. Era o aparte que tinha que dar à V. Ex<sup>te</sup>, congratulando-me pelo seu pronunciamento e parabenizando-o pela iniciativa que toma no Senado, nesta tarde. Muito obrigado.

**O SR. JORGE KALUME** — A compreensão de V. Ex<sup>te</sup> sobre o meu pronunciamento, nesta tarde, muito me sensibiliza. É desnecessário dizer-lhe que estou agradecido.

Estou certo de que o Senado Federal, através da sua representação, estará sempre voltado a atender às necessidades das nossas Forças Armadas, porque, como diz o velho ditado latino, que cito em Português: "Se queres a paz, arma-te". Precisamos nos fortalecer, inclusive através das nossas Forças Armadas, para que amanhã não

sejamos surpreendidos diante de um mundo tão pleno de maldade.

**O Sr. Fábio Lucena** — *Si Vis pacem, para bellum!*

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado!

**O Sr. Gastão Müller** — Permite-me V. Ex<sup>te</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Ouço V. Ex<sup>te</sup>, com prazer.

**O Sr. Gastão Müller** — De acordo com o Regimento, vou responder ao Senador Fábio Lucena a pergunta que fez, no começo, quando desenvolveu o seu raciocínio, sobre a situação da Armada de Guerra brasileira no complexo mundial. Quando fizemos essa visita à Marinha, Senador Fábio Lucena, fiquei estarrado ao saber que a Marinha de Guerra do Brasil é a quarta Marinha de Guerra da América do Sul; a primeira é a da Argentina; segunda, a chilena; terceira, a peruana, e a quarta Marinha de Guerra da América do Sul, portanto, é a brasileira. Agora, eu é que faço a pergunta: qual é a nossa situação em relação às Marinhais de Guerra do mundo inteiro? Deve estar entre as 100. Num mundo que tem 200 países independentes, mais ou menos, estaríamos entre as 100 Marinhais de Guerra. Mas, o que me tornou surpresa desagradável foi essa posição do Brasil em relação a América do Sul.

**O Sr. Fábio Lucena** — Senador, se permite, naturalmente estamos na frente da Bolívia porque a Bolívia, não tendo mar, não tem Marinha!

**O SR. JORGE KALUME** — Devo lembrar aos nobres colegas que me apartearam que, efetivamente, no Governo de Campos Salles, foi que a nossa Marinha recebeu atenção especial — no Governo de Campos Salles, o grande financista que saneou as nossas finanças, inclusive auxiliou grandemente as nossas Forças Armadas.

Mas, prezados colegas:

Retornando ao assunto inicial, não poderei deixar de registrar a grandeza da exposição que nos fez o Contralmirante Hernani Goulart Fortuna, dia 13 de junho, ao visitarmos o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha — CIAGA — no Rio de Janeiro.

O Almirante Fortuna, com os conhecimentos de que é portador, com a desenvoltura de um estudioso dos nossos problemas econômicos, nos brindou com a sua exposição, deixando-nos todos nós, Senadores e Deputados, inteirados de uma situação que desconhecíamos acerca da nossa Marinha Mercante. Por isso vou transcrever trechos da sua exposição, para melhor esclarecimento desta Casa e da Nação.

Eis o que disse S. S.:

"O crescimento da frota mercante nacional saltando de 1.4 milhão de toneladas em 1964 para 10 milhões de toneladas em 1984 e o desenvolvimento tecnológico do transporte marítimo exigiram da Marinha de Guerra que fosse quintuplicado os seus esforços na tarefa de formar homens em número suficiente e com capacidade profissional para tripular navios de elevada tecnologia. Diretoria de Portos e Costas (DPC) criou em 1968 o Sistema de Ensino Profissional Marítimo para implementar novas bases de trabalho condizentes com o crescimento vertiginoso da Marinha Mercante. Tendo sempre em mente a natureza dinâmica que deve caracterizar um ensino em contínuo processo de evolução, foram preparados os currículos e iniciada a construção de dois Centros de Instrução o CIAGA no Rio de Janeiro e o CIABA em Belém com recursos do Governo Brasileiro e do PNUD (Agência das Nações Unidas).

Em 1985 esses 2 (dois) centros e a Rede Funcional da DPC composta pelas Capitanias dos Portos em todos os Estados totalizaram 301 cursos com a previsão de 6.640 alunos.

O perfil das modalidades de transporte do País no período de 1977 a 1982 demonstra que a rodovia mantém a primazia com cerca de 60% de participação em todo o período de 6 anos aqui considerado. Entretanto o transporte aquaviário representa a maneira mais econômica de deslocar-se grandes

quantidades de carga a longas distâncias. Em resumo, pode-se afirmar que, por razões de ordem física, em números médios, a aquavá é cerca de 5 vezes mais econômica que a ferrovia e cerca de 10 vezes mais barato que a rodovia. Acresce aqui a importância do consumo de diesel (combustível por excelência no transporte rodoviário) que é o grande responsável pelo perfil de importação do petróleo brasileiro. No processo de craqueamento nacional consegue-se hoje obter 30% de um barril para a transformação em diesel. A gasolina tem o seu substituto no álcool, e o óleo pesado no carvão gaseificado. O transporte através da aquavá apresenta, ainda, a característica de utilizar uma via de comunicação indestrutível que não necessita de manutenção e que liga sem solução de continuidade todos os Continentes de forma permanente. Neste quadro a participação da cabotagem com apenas 13,3% é ridícula e, ainda assim, neste percentual os granéis líquidos contribuem com 67%, os granéis sólidos com 27% e a carga geral com apenas 6%. Somente uma legislação portuária e de trabalho marítimo anacrônica e paternalista pode justificar a incúria em que se encontra hoje a cabotagem brasileira.

O Transporte Marítimo de janeiro a março de 1985 demonstra que, na exportação, a participação da bandeira brasileira foi de 17% e ainda assim com 9% de navios afretados. Na importação, a bandeira brasileira participou com 92%, cabendo ao afretamento 48% e a navios próprios 44%. Não pode ser esquecido que os granéis de interesse da DOCENAVE e da PETROBRÁS representam praticamente quase toda a importação brasileira em tonelagem de porte bruto, significando que a participação da bandeira nacional na carga geral e no granel sólido, destinado ao setor privado e ao Loide Brasileiro é bem pequena. Há pois uma ampla margem ainda existente para ser ativada como demanda de contratações para a indústria de construção naval. Os recursos que estão sendo delapidados no afretamento de navios estrangeiros deveriam ser reorientados para a construção naval no País. Acresce aqui o fato de que a indústria de construção naval é uma indústria de montagem, com grande feito multiplicador, transferindo 70% do peso das encomendas contratadas para outros setores e gerando, assim, grande número de empregos diretos. Não é concebível que o esforço para dotar o País de um parque de construção naval seja demolido pela ausência de encomendas que economizariam as divisas destinadas ao afretamento, já que esta modalidade de transação retém apenas 10% de seu custo no Brasil retornando ao exterior 90% do afretamento total. Em janeiro e fevereiro de 1985, o Brasil gastou US\$ 82 milhões com o afretamento de navios. A PETROBRÁS foi responsável por US\$ 36 milhões, o Loide por US\$ 13 milhões e a DOCENAVE por US\$ 10 milhões, cabendo o saldo de US\$ 23 milhões à armação privada."

Este meu pronunciamento apenas visa ao nosso bem-estar, alertando-nos para uma realidade que precisa ser correspondida.

Nada me move senão a defesa deste patrimônio sagrado que é o Brasil!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumi, hoje, a Presidência da República, em face da viagem que o Presidente José Sarney está fazendo ao Uruguai, o eminentíssimo Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados e do PMDB.

A propósito, Sr. Presidente, o Jornal DF Repórter, em sua edição de hoje, publica a seguinte matéria, que leio por sua importância, para que conste dos Anais do Senado Federal.

#### “ULYSSES ESTRÉIA O PODER”

O Deputado Ulysses Guimarães realiza hoje o que há pouco mais de um ano poderia parecer um sonho impossível: assume, na qualidade de sucessor constitucional de Sarney, a Presidência da República, em solenidade a que compareceram, incorporados, os Ministros de Estado e a Mesa da Câmara que assim prestigia a investidura de seu Presidente. Ulysses, que há quinze anos preside o que até 15 de março era o maior partido de oposição e é hoje o maior partido político brasileiro, transformou-se num símbolo de resistência ao arbítrio dos Governos militares. Em sua caminhada oposicionista, até o poder de que hoje se investe, enfrentou de tudo: dos cães da Polícia Militar baiana, ao tempo em que Antônio Carlos Magalhães era governador do Estado, até ameaças à sua integridade física, em histórica manifestação na Faculdade de Direito do Recife. Aproveitou todas as chances políticas que o regime lhe proporcionou, desde fazer-se anticandidato à Presidência da República, para pregar as idéias oposicionistas, até arriscar-se às iras do General Geisel, num programa de TV que resultou a cassação do Líder oposicionista na Câmara, Alencar Furtado.

Conciliou sempre, e cedeu sempre, para manter a unidade partidária oposicionista. Mas foi intransigente, quando a intransigência era a única arma de que dispunha. Com as qualidades de um verdadeiro político, tornou-se conhecido aqui e lá fora e fez-se respeitado como um homem coerente e um político voltado para os seus ideais, de que nunca abriu mão, nem nos momentos mais adversos de sua carreira.

Pois são com essas qualidades que ele assume hoje a Presidência, numa demonstração de que o Brasil vive a plenitude da ordem institucional, ainda que ameaçada pelas incertezas de toda transição política. As setenta e duas horas de Ulysses como Presidente, mais do que o prêmio à consagração de uma vida dedicada ao País, são o reconhecimento de suas virtudes cívicas de cidadão, de homem público e de estadista.”

**Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Deputado Ulysses Guimarães assume interinamente a Chefia do Governo num momento crítico para a vida do Congresso Nacional, um Congresso agredido diariamente, agredido de dia, agredido de noite, um Congresso tachado de inútil, com Deputados e Senadores classificados de ociosos.**

Leio, hoje, na Folha de S. Paulo, palavras do Sr. Ives Gandra Silva Martins, Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo:

“Nos EUA, o poder real do Presidente é contido pelo Congresso. Muito diferente do Brasil, onde o Congresso é o Poder inútil.”

Inútil, Sr. Presidente, isto é, sem utilidade; em síntese, inútil, que nada vale.

Destaco esses fatos para chamar a atenção do Congresso Nacional e do Senado Federal para esta campanha espúria que se move contra o Poder Legislativo do Brasil: campanha que não passa de um ato de represália da Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão — ABERT, em consequência de o Congresso Nacional haver aprovado lei que dispõe sobre propaganda eleitoral gratuita por meio das emissoras de rádio e televisão, durante os 60 dias que antecederão as eleições constitucionalmente marcadas para o próximo dia 15 de novembro.

Essas agressões, Sr. Presidente, não podem passar sem a veemente repulsa da Câmara e do Senado, porque, durante todas as vezes em que este Poder foi fechado pelo arbítrio, a própria Nação deixou-se tomar pela insegurança total e absoluta, porque sem este Poder em funcionamento, a própria imprensa passa a ser a vítima mais aguileira pela lâmina fria da guilhotina do arbítrio.

**O Sr. César Cals** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> pronuncia discurso da mais alta importância para a classe política e, em particular, para o Poder Legislativo. Na realidade, creio que essa campanha não foi feita sem um planejamento, pois os editoriais que se seguiram na imprensa ou nas televisões, partiram de um noticiário que creio que o Presidente José Fragelli já esclareceu como distorcido, no qual a imprensa procurou colocar este Congresso, em particular o Senado, como elemento ocioso, como se os Senadores aqui viessem atrás do jeito, e não para trabalhar. Foi com uma revolta muito profunda que, quinta-feira passada, pude ver, em várias estações de televisão, jornalistas do melhor nível fazendo comentários, procurando comparar o trabalho de um Senador com o trabalho de um braçal que, por não estar na sua sala de trabalho, tem cortado o seu ponto, é descontado no seu salário; como se o Senador, ao entrar para o Senado, não tivesse uma gama muito grande de atuações. Portanto, não é o plenário o centro da atuação do Senador; são as comissões de que participamos, os pareceres que temos de estudar; ficamos muitas vezes, no gabinete, procurando fundamentar um parecer que vai influir na vida da Nação. O querer cingir a atuação e a presença do Senador obrigatoriamente ao Plenário, como se fora do Plenário ele estivesse em puro lazer ou em ociosidade, isto é uma distorção que não tem lógica, feita pela classe de jornalistas, pois todos esses jornalistas, o pessoal da imprensa que fez tal comentário conhece a atuação do Senador; fizeram por encomenda, porque não se pode dizer que jornalistas políticos, com grande trânsito nas duas Casas do Congresso, desconhecem a ação do Senador. De maneira que creio que V. Ex<sup>a</sup>, ao fazer esse comentário, deve receber a solidariedade de todos nós, porque não podemos ficar omissos neste momento; a omissão é concordar com o que está sendo dito e, creio, propositalmente dito.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço ao nobre Senador César Cals.

É importante, Sr. Presidente, que assim que reassuma o Senador José Fragelli, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, peça S. Ex<sup>a</sup>, sobretudo à Rede Globo de Televisão, o direito de resposta para defender o Congresso Nacional das torpes agressões que foram lançadas contra esta instituição pela Rede Globo na noite da última sexta-feira.

A propósito, solicito do Sr. Dr. Roberto Marinho, Diretor-Presidente da Rede Globo de Televisão, faça divulgar, em horário nobre daquela emissora, a seguinte Carta Aberta à População, assinada pelos Sindicatos dos Jornalistas Profissionais do Distrito e dos Radialistas do Distrito Federal e pelos Funcionários da TV Globo de Brasília:

#### CARTA ABERTA À POPULAÇÃO

##### “A TV QUE VOCÊ NÃO VÊ”

A situação de 330 funcionários da TV Globo em Brasília é hoje extremamente angustiante. Por este motivo, foi realizada, no último dia 5, uma assembleia geral, que contou com a participação de 65% dos empregados na Globo e o apoio dos sindicatos dos Jornalistas e Radialistas.

Nos debates ficou claro que a imagem de status que a emissora pretende vender de seus funcionários, o chamado “bozó”, não condiz com a realidade. O achatamento salarial só nos últimos anos ultrapassa a casa de 50%, segundo levantamento encorajado ao DIEESE — Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas.

Só para ilustrar este quadro, basta citar que o departamento de jornalismo consumia, em março de 1984, 730,6 salários mínimos para cobrir a folha de pagamento mensal. Em março deste ano, esta despesa já estava reduzida para 565,73 salários mínimos, o que indica uma economia mensal de Cr\$ 54.921 milhões. A média dos salários pagos aos jornalistas caiu de 11,24 salários mínimos em 84 para 9,59 salários mínimos neste ano, o que representa um achatamento salarial médio de Cr\$ 549.648,00. Entre os radialistas o quadro é o mesmo. Em março de 1982, 80% dos radialistas ganhavam entre 2 e 5 salários mínimos, já em março deste ano, esta fatia pulava para

82,4%, engrossada pelo achatamento salarial imposto pelas legislações de arrocho salarial.

Não existe, dentro da casa, uma política de pessoal. Para as mesmas funções são vários salários e, quanto mais tempo de casa tiver o empregado, menor será o seu salário. Pois a política da empresa não é valorizar a prata da casa.

Foi por este motivo que, pela primeira vez, nos 15 anos de história da Globo em Brasília, funcionários de todos os setores — jornalistas, radialistas, motoristas, telefonistas, publicitários e pessoal administrativo — se reuniram para reivindicar uma política mais justa. Que em Brasília as condições salariais e de trabalho sejam equiparadas com as demais empresas.

Um documento com 27 reivindicações foi elaborado e será enviado ao Presidente das Organizações Globo, Roberto Marinho. As reclamações vão desde a reposição salarial em 100%, para compensar o achatamento ocorrido no passado, reajuste trimestral, melhores condições de trabalho, até o simples cumprimento da legislação trabalhista. Para se ter uma idéia, receber hoje uma hora extra trabalhada, ou um adicional noturno, conquistas asseguradas há mais de 40 anos na CLT, os trabalhadores da Globo têm que se humilhar e esperar prazos infinitáveis para ver seu trabalho devidamente remunerado.

É por isto, que os Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas do DF e os funcionários da TV Globo Brasília vêm a público denunciar a "TV QUE VOCÊ NÃO VÊ".

Brasília, 7 de agosto de 1985. — Sindicato dos Jornalistas profissionais do DF — Sindicato dos Radialistas do DF — Funcionários da TV Globo Brasília.

Ao Sr. Roberto Marinho, a quem foi proposto aqui o título de Cidadão Benemérito do Brasil, solicito divulgar esta carta no Jornal Nacional, edição de hoje.

Ouço V. Ex<sup>as</sup>, Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — A respeito do entendimento do Sistema Globo sobre o papel e o funcionamento do Congresso, e particularmente no que diz respeito, no Senado Federal, temos a assinalar, sem nenhuma emoção, sem nenhuma paixão, apenas de maneira factual, apenas citando certa incoerência interna do Sistema, certa incompatibilidade de tratamento dado pelo conjunto das emissoras e o seu jornal, V. Ex<sup>as</sup> faz alusão ao que foi mostrado, às imagens que foram mostradas, e à maneira desaída com que foram feitas referências ao Congresso e ao Senado — hoje, me deparo com o editorial do jornal *O Globo*, que faz defesa incisiva, candente e, nem por isso, menos elegante do papel do Congresso e das vicissitudes por que esta instituição atravessa. O editorial é um longo arrazoado sobre a importância do Congresso e uma explicação ao seu público leitor sobre as imagens, muitas vezes distorcidas e as interpretações que se dão ao aspecto de um plenário eventualmente evaziado. Explica o editorial que o Plenário não é todo o universo da ação parlamentar, coisa de resto já concebida e universalmente consagrada. No mundo todo é dessa maneira; as comissões, sejam elas temporárias ou permanentes, sejam comissões de inquérito, têm papel relevante dentro do conjunto da atividade parlamentar. O contacto permanente a que o parlamentar se obriga com as suas bases eleitorais, maioria das vezes distante milhares de quilômetros de Brasília, também é apontado pelo editorial do jornal *O Globo* de hoje, segunda-feira, 12 de agosto de 1985. E uma série de outras circunstâncias são apontadas no sentido de mostrar a significação, a permanência da atuação do Congresso e a vigilância dos seus membros sobre todas as matérias que dizem respeito ao interesse nacional. E conclui, o editorial, da seguinte maneira — vou ler para V. Ex<sup>as</sup> só o período final:

"O Congresso não pode escapar ao juízo crítico da opinião pública, mesmo severo, quando passa a ocupar o primeiro plano da vida política do País. Nada justifica, porém, submetê-lo a censuras por vezes equívocas, como fruto da desinformação, da má vontade sistemática e do preconceito autoritário."

Então, veja V. Ex<sup>as</sup> que há uma discordância entre os que elaboram o pensamento do Sistema Globo, quando é ele expandido por meios audiovisuais ou quando é ex-

plicado pela sua imprensa escrita. De qualquer forma, concordo com V. Ex<sup>as</sup> em que esses ataques violentos à instituição congressual não estão acontecendo por acaso; devem ser fruto de uma ação concertada daqueles que não se conformam com esse colorido pluralista, que é a convivência democrática e onde o Congresso Nacional tem, evidentemente, papel de maior relevância. Não pensam dessa maneira os Membros, por exemplo, do Poder Executivo, que têm dado provas de que estão considerando o Congresso Nacional a instância mais elevada da soberania nacional, tanto assim que o Senhor Presidente da República José Sarney tem-se recusado, sistematicamente, a legislar por decreto-lei; tanto assim que as autoridades econômicas têm submetido, por diversas vezes, ao entendimento do Congresso Nacional decisões da maior importância que, curiosamente, ainda são vedadas por via constitucional ao talante, ao arbítrio, ao discernimento das duas Casas, como a decisão de como coagir o déficit fiscal, que foi submetida com muita insistência ao entendimento do Congresso Nacional. Agora mesmo, estamos sabendo que pela primeira vez, ainda que sem estar obrigado constitucionalmente a isso, o Poder Executivo envia um orçamento que já traz embutidas inúmeras rubricas do orçamento monetário, o que significa um primeiro passo para a unificação dos orçamentos, ou seja, para submeter aos olhos da Nação, através da sua agência mais direta que é o Congresso Nacional, a vida financeira e fiscal do País. Também não pensam dessa maneira, com certeza, os nossos constituintes. O povo brasileiro tem se dirigido para este Congresso e para cá não deixa de fazer afluir a sua demanda, por mais variada que seja, e sempre tem encontrado a ressonância necessária, tem encontrado ouvidos atentos, tem encontrado a acústica mais do que suficiente para todos os seus reclamos. Apesar de todas as críticas, o povo brasileiro continua a se dirigir ao seu Congresso com muita insistência. Veja V. Ex<sup>as</sup> que aqueles que dizem que o Congresso é uma instituição inútil estão apenas repetindo o jargão sovado e ultrapassado de 20 anos, estão apenas repetindo frases, motes, palavras de ordem de um sistema autoritário ultrapassado, que governou sem o Congresso Nacional, quer dizer, que governou com as costas voltadas para a vontade do povo aqui representada, e esses agora se arvoram em paradigmas, em paladinos de uma luta pela liberação, pela abertura democrática, pela consolidação das instituições democráticas e que fizeram parte de uma instituição das mais respeitadas e louvadas neste Senado, inconsistentemente por este Congresso, que é a Ordem dos Advogados do Brasil — vêm, de público, dizer que esta Casa é uma Casa inútil. Nobre Senador Fábio Lucena, quando um jornal publica matéria dessa natureza, fico cada vez mais convencido de que esta Casa é útil, necessária e suficiente para a realização dos mais altos designios da vida democrática. Saiba V. Ex<sup>as</sup> que essas acusações só engrandecem o Senado. Ninguém, sobre Senador, niguém "chuta um cachorro morto."

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço, nobre Senador Marcondes Gadelha, o seu aparte.

Peço ao eminente Presidente da Comissão Mista que estuda a emenda constitucional que convoca a Assembleia Nacional Constituinte, faça excluir de qualquer cogitação ou convite para ser ouvido, sondado, auscultado, que proíba simplesmente seja convidado a comparecer àquela Comissão o Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, Sr. Ives Gandra Martins, que chamou de inútil o Congresso Nacional brasileiro; inútil, Sr. Presidente, com certeza, para aqueles que são inúteis!

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — faz soar a campainha.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Concluo, Sr. Presidente, com a sua permissão.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>as</sup>, Senador Luiz Cavalcante, para, logo em seguida, encerrar o meu discurso.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eminente colega, mesmo correndo o indesejável risco de ser considerado ovelha

negra neste Plenário, mesmo assim a minha consciência me impõe dar este aparte. Não que eu seja nenhum Cátão, aquele censor inflexível do Senado romano, mas, na verdade, a meu ver, não acho que haja nenhuma campanha organizada na imprensa contra o Congresso Nacional. O que há é que esta é uma Casa exposta, os nossos erros, os nossos pequenos deslizes, as nossas faltas estão expostos à Nação, ao contrário dos outros poderes que são intramurados. Mas não vejo nem mesmo invencionices, mas críticas que nos são feitas. Congresso despovoado é uma constante aqui. V. Ex<sup>as</sup>, Senador Fábio Lucena, é um dos três ou quatro Senadores que estão presentes, muitas vezes mesmo o único Senador presente às sessões do Congresso, e mais cinco ou seis Deputados, o que não condiz de maneira nenhuma com uma Casa de mais de quinhentos membros. Por isso, não vejo nenhum exagero em dizer-se que as sessões são despovoadas. Vemos, não raro, sessões extraordinárias de duração de dois ou três minutos. Sinceramente, isto é que enseja as críticas que nos fazem. Não acho a instituição inútil. Não, acho a muito nobre. Eu muito me honro de a ela pertencer. Mas, preferiria vê-la de outra maneira, sem os recursos de suprir ausências de nossos colegas pela maneira como temos visto freqüentemente nesta Casa. Desta mesma cadeira, afirmei, certa vez, que se numa escola pública alunos tentassem suprir a falta dos seus colegas ausentes da maneira como fazemos aqui, eles seriam punidos ou, talvez, expulsos da escola. No entanto, em dias passados que não são tão remotos, nós mesmos, aqui neste Plenário, fizemos isso freqüentemente. Vejamos também o que ocorre com as sessões de apreciação de decretos-leis, aquelas sessões em que o Congresso tem prazo de 45 dias para discuti-los e, depois, dez sessões consecutivas para votá-los. Vila de regra, as dez sessões se esgotam sem votação alguma e, assim, as proposições do Presidente são dadas como aprovadas. Ora, cada sessão do Congresso Nacional, agora com os novos níveis de vencimentos, custa, a grosso modo, 500 milhões de cruzeiros. Refiro-me a sessão extraordinária: 500 milhões. Então se aprovássemos um projeto de decreto legislativo ou um decreto-lei numa única sessão, a despesa seria apenas de 500 milhões de cruzeiros. Mas como não aprovamos, então aquilo que deveria custar 500 milhões de cruzeiros para a Nação, vai a 5 bilhões de cruzeiros. E nós, Senadores, em vez de recebermos apenas um jeton, 112 mil 307 cruzeiros, recebemos 10 vezes mais, ou seja, 1 milhão 123 mil e 70. Os números me foram dados pela Casa, que tem 3.569 funcionários. Nós, Senadores, recebemos jetons, mas os funcionários da Casa recebem o jeton sob o nome de diárias de valor variável. Então, ao todo, no Senado, uma sessão extraordinária custa 240 milhões e 973 mil cruzeiros. A Câmara dos Deputados, que tem um pouco mais de servidores que nós, deve despesar, em cada sessão extraordinária, pelo menos 260 milhões. Somando as duas parcelas, chega-se a 500 milhões de cruzeiros.

Sei que a minha situação é bem incômoda. Corro o risco de ser aqui tratado como tratado foi o Jornal *O Globo*. Mas, meus colegas, repito Lope de Vega: "A verdade só tem vergonha de estar escondida". Muito obrigado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Luiz Cavalcante...

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria, Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, peço-lhe alguns segundos para concluir.

Nobre Senador Luiz Cavalcante, nutro imenso respeito pelas opiniões de V. Ex<sup>as</sup>, mas lamento não poder concordar com elas. E, diante do Regimento não posso, hoje, alongar-me sobre as considerações que V. Ex<sup>as</sup> aqui formulou.

Mas não poderia recordar-lhe que Danton também não via nenhum excesso nas execuções dos tribunais revolucionários, diante o grande terror da Revolução Francesa. Chamado do Tigre, ela não via excesso. No entanto, Ex<sup>as</sup>, quando à caminho da guilhotina, disse ele essas palavras sublimes: "Peço a Deus e aos homens que me perdoem, pois em situação delicada, eu ajudei a criar o tribunais de excessão."

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um leve adendo?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Se o Sr. Presidente consentir será uma honra para mim.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Queria apenas lembrar o § 3º, do art. 33, da Constituição, Constituição que ao entrarmos nesta Casa nós juramos defender. Diz o § 3º do art. 33:

"§ 3º O pagamento da parte variável do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo do congressista e à participação nas votações."

Então, não há nenhuma outra atividade, nem aqui nem lá nos Estados, que possa nos desculpar de não cumprir o dever de estarmos presentes às sessões e às votações. Muito obrigado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Fica registrado o aparte de V. Ex<sup>e</sup> para posteriores considerações.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

É com muita satisfação que hoje registro a presença do Exmº Sr. Secretário-Geral do Senado Estadual de Nova Iorque, Dr. Steven Sloan, acompanhado por sua esposa.

A visita do Dr. Sloan nos é muito grata em particular pelo fato de que o Senado Federal tem mantido ao longo dos últimos anos um estreito relacionamento com a Universidade Estadual de Nova Iorque em Albany, bem como o legislativo daquele estado. Vários servidores dessa casa, como parte de complementação dos seus estudos naquela Universidade, estagiaram e estagiaram no legislativo estadual de Nova Iorque tendo sido gentilmente e prontamente recebidos por aquela Casa.

Recentemente, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, eu e mais três Senadores desta Casa lá estivemos recebendo como sempre distinta atenção, particularmente pelo próprio Dr. Sloan, que nos acompanhou pessoalmente naquela visita.

Ao longo dos últimos 15 anos, várias delegações do Senado Federal e da Câmara dos Deputados tiveram a oportunidade de visitar o legislativo de Nova Iorque, bem como a Universidade Estadual em Albany, que nos trouxeram grandes proveitos em termos de intercâmbio.

Durante os três dias de permanência em Brasília, o Dr. Sloan visitará órgãos deste Senado Federal, entre eles a Secretaria Geral da Mesa Diretora, a Assessoria, o PRODASEN, e o Centro Gráfico, além da Câmara dos Deputados.

A seguir, Dr. Sloan visitará as Assembléias Legislativas de São Paulo, do meu estado, o Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, retornando aos Estados Unidos em 24 de agosto. Convém salientar que vários parlamentares destas Assembléias já tiveram a oportunidade de visitar a cidade de Albany sendo muito bem recebidos pelo Legislativo Estadual de Nova Iorque, bem como a Universidade Estadual.

Portanto, por estas razões, é para esta Casa uma grande alegria poder registrar tão ilustre visita, esperando podemos retribuir a hospitalidade que lá recebemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Está encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação. Passaremos à discussão das matérias.

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1984 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 399, de 1985, da Comissão

### De Constituição e Justiça.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 392 e 393, de 1985, das Comissões:

De Relações Exteriores; e

De Educação e Cultura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 300 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, determinando que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos, tendo:

**PARECERES**, sob nºs 208 a 210, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo visando sanar o vício de inconstitucionalidade apontado, como voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Moacyr Dalla;

De Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

De Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero agradecer antes de mais nada a gentileza do nobre Senador Lomanto Júnior de permitir que eu use a palavra em lugar do nobre representante baiano.

Desejo comentar um projeto de nossa autoria que:

“Dispõe sobre a não aplicação dos Requerimentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os Regulamentos disciplinares das Forças Armadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Com o presente projeto, objetivamos eliminar prática existentes em nossas Forças Armadas, que vem causando distorções e, até, incentivando abusos, não respeitante à execução de certas normas disciplinares. De fato, quando o servidor, seja ele civil ou militar, passa para o regime de inatividade, embora alguns laços subjetivos de vinculação com o

Estado se mantenham inalterados, as prerrogativas da cidadania não podem sofrer restrições, sob pena de converter-se o aposentado ou reformado em clemente marginalizado na conjuntura da participação social. Neste ponto, o militar, talvez por cédigo costume já sem razão nos dias atuais, mantém-se vinculado a sistema disciplinar que invade e violenta as suas prerrogativas de cidadania, sobretudo os que incidem no campo da manifestação política. É comum vermos, ainda hoje, a aplicação de sanções disciplinares a preeminentes figuras de militares, já afastados do serviço ativo, pelo simples fato de, como cidadãos brasileiros, manifestarem-se sobre problemas políticos, econômicos e sociais, encaradas essas participações como críticas ao poder dominante.

Em verdade, essa ultrapassada praxe disciplinar só serve para enfatizar ainda mais como conotação política, nem sempre existente, intervenções ditadas unicamente pela inclinação patriótica muito comum nos valorosos integrantes das nossas Forças Armadas. Não vemos, pois, nenhuma razão para que se continue a aplicar sanções disciplinares a militares postos na reserva ou reformados, ainda porque, além de condenável qualquer cerceamento da livre e responsável manifestação, pouquíssimo efeito exercem esses pronunciamentos especificamente nos meios militares, apenas pelo simples fato de provarem de ex-integrantes das Forças Armadas. Na atualidade, o militar acompanha, como qualquer cidadão prestante, o desenvolvimento da conjuntura nacional, seja através do acesso que tem às fontes de pesquisas nos próprios setores militares, senão, também, por intermédio dos meios de comunicação em geral, formando as suas convicções da síntese desses acontecimentos. Não seria, portanto, a simples opinião pessoal de um militar reformado — ainda que desfrutasse do maior prestígio no âmbito das Forças Armadas — que viria alterar arraigadas convicções, atingindo a unidade dos setores militares e ameaçando a segurança nacional.

Assim sendo, sugerimos, com o presente projeto, a revogação das normas que prescrevem a aplicação disciplinar aos militares postos na reserva ou reformados.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ao apresentarmos esse projeto em 1983 — vou solicitar em seguida, Sr. Presidente, que o coloque na Ordem do Dia — tivemos por objetivo libertar o oficial reformado das sanções que eles estão sujeitos, através do regulamento disciplinar do Exército, e mais ainda do regulamento das transgressões militares.

No caso presente, Sr. Presidente, para ser mais específico, o General Euclides Figueiredo tem manifestado a sua opinião como Comandante da Escola Superior de Guerra. E veja, Sr. Presidente, se nós fôssemos buscar o anexo 1, da chamada Relação das Transgressões dos Militares, no seu artigo 65, que diz o seguinte:

“Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos político ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizado.”

Por esse artigo, Sr. Presidente, indubitavelmente o General Euclides Figueiredo já deveria ter sido punido pelo Estado Maior das Forças Armadas. O que se objetiva agora, Sr. Presidente? Pelo menos a imprensa tem retratado, e veja o perigo se o nosso projeto não for aprovado. Se o General Euclides Figueiredo, que deve cair agora, ao que tudo indica, na compulsória a partir do mês de outubro, S. Ex<sup>e</sup> passa à reserva das Forças Armadas. Mas quero chamar a atenção do Senado, Sr. Presidente, para a gravidade do caso. Se o General Euclides Figueiredo cair na sua compulsória no dia 6, S. Ex<sup>e</sup> estará ainda vinculado ao Regulamento das Forças Armadas, estará sujeito ao Regulamento das Transgressões Militares.

Veja, Sr. Presidente, se esse militar ou ele, ou outro qualquer, através dos meios de comunicação discutir qualquer assunto político estará sujeito ao regulamento disciplinar das Forças Armadas.

Portanto, Sr. Presidente, é um absurdo que o militar ao passar para a reserva ele não tenha direito como simples cidadão de manifestar-se sobre os problemas sociais, econômicos e políticos do País, particularmente quando nós queremos que este País caminhe para o verdadeiro estado democrático.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Itamar Franco, creio que este é um assunto de muita importância que V. Ex<sup>e</sup> está também trazendo ao plenário desta Casa. Faço dois comentários; o primeiro, sobre o projeto de lei que V. Ex<sup>e</sup> apresentou, e que entendo que tenha razões para isto, porque na realidade não me parece que o militar da reserva tenha obrigações semelhantes aos militares da ativa. Na verdade, o aposentado do serviço público pode falar sem que isso seja considerado um crime ou uma infração, porque o militar da reserva, que às vezes é um empresário, professor, às vezes tem outras atividades civis não pode como integrante de uma classe civil ou de uma sociedade emitir suas opiniões. Não veria nenhum perigo, para a segurança nacional, um militar da reserva emitir suas opiniões, não me parece que tenha lógica. Agora, inclusive, o aspecto do General Euclides Figueiredo, que conheço em detalhes alguns dos seus pronunciamentos, porque fui debatedor de uma conferência que S. Exb 9 proferiu em Fortaleza sobre democracia. A conferência, que era coordenada pela Escola Superior de Guerra, mostrava a democracia e os aspectos positivos de uma democracia. Então, ele na sua conferência está em defesa da democracia. Mas levantei um assunto que me pareceu oportuno; a democracia é realmente o único sistema que permite, dentro da lei, que pessoas que são contra a democracia possam atuar livremente para baniu, e falou-se, inclusive, que esses são portanto inimigos internos da democracia e que muitas vezes recebem ajuda, e até financeira, de inimigos externos da democracia — tudo dentro da lei — e isso nunca é considerado um pecado grave contra o pacto social e político, apesar de saber-se que recebem ajuda financeira de inimigos externos da democracia. Falei inclusive na ocasião, como debatedor, que sob esse manto de democracia, muitas vezes sobre o pluripartidarismo, que defensores de regimes, como as ditas Repúblicas Populares, que são unipartidistas se envolvem ou se acolhem sob o manto do pluripartidarismo, para lutar a favor daqueles regimes unipartidistas e eu não faço diferença entre direita ou esquerda. Foi perguntado, inclusive, qual é a autodefesa da democracia e, dentro dessa resposta da autodefesa da democracia, aqui se mostrou que o art. 152 da Constituição, — dos partidos políticos — a redação anterior proibia a um partido político qualquer tipo de vinculação com governos ou entidades estrangeiras. Agora na Emenda nº 25, ao invés de "qualquer tipo de vinculação com governos ou entidades estrangeiras, organizações ou partidos estrangeiros", para o termo "subordinação a governos estrangeiros". Qual é o partido político que vai se declarar subordinado? Isso foi levado ao debate e S. Ex<sup>e</sup>, o General Euclides de Figueiredo, dentro do exercício da sua função de Diretor da Escola Superior de Guerra, num tema que era a democracia, se manifestou contra a legalização dizendo que a autodefesa da democracia tinha sido enfraquecida pela mudança de redação. E parece-me que a redação anterior — eu sei que já é lei, já é Constituição, não temos mais o que discutir neste momento — era mais sábia. Como é que se pode imaginar um partido nacional vinculado a um governo estrangeiro, porque a atual redação da Constituição permite, uma vez que passou a redação "subordinação"? Se é caso de punição um Diretor da Escola Superior de Guerra, fazendo uma conferência sobre democracia, colocar este assunto — e depois vem a repercussão no meio jornalístico o jornal indaga novamente — mas a resposta foi uma conferência sobre democracia. Então, parece-me que nós estamos sendo mais autoritários do que o regime anterior; e estamos querendo cobrar até que conferencistas não possam expedir os seus pontos de vista. De maneira que, acho de inteira valia, pelo menos, a discussão do projeto de lei que V. Ex<sup>e</sup> apresentou aqui ao Senado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador César Cals, V. Ex<sup>e</sup> aparteou dividindo em dois planos a sua intervenção. Vou tentar responder pela segunda parte: quando eu citei o ilustre General Euclides Figueiredo foi como exemplo para mostrar exatamente o que diz a Relação de Transgressões Militares, no seu art. 65. Veja V. Ex<sup>e</sup> a dureza do art. 65, e que permanece! Este é o ponto central do meu projeto que lerei daqui a pouco e V. Ex<sup>e</sup> há de verificar o parecer que deu a Comissão de Segurança do Senado Federal, que é de estarrecer. Veja o que diz o art. 65: "Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos políticos ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica quando devidamente autorizados".

Evidentemente, não foi o caso de S. Ex<sup>e</sup>. É claro se ele procedeu a uma conferência — se fosse recinto fechado seria outro problema, — mas o que nós estamos assistindo é que S. Ex<sup>e</sup> tem falado claramente e não apenas através de conferência. Está sujeito, quer gositemos ou não — V. Ex<sup>e</sup>, que é um ilustre oficial da reserva das Forças Armadas Brasileira, patriota, um democrata que nós reconhecemos aqui, há de reconhecer que nós estamos querendo evitar exatamente isso. V. Ex<sup>e</sup> é hoje um Senador, tem o direito de falar, tem o direito de debater conhecendo sobre assuntos políticos, econômicos e sociais. Mas um outro oficial da reserva, que não Senador da República, que não Deputado, não poderia fazê-lo pelos meios de comunicação, se ele quisesse criticar qualquer ação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, se ele quisesse criticar o Congresso Nacional ou se ele quisesse mostrar que qualquer autoridade nesse ou naquele campo está errada. V. Ex<sup>e</sup> sabe, melhor do que eu, que isto não seria possível face ao atual Regulamento Disciplinar das Forças Armadas. E é por isso que eu folgo ouvir de V. Ex<sup>e</sup>, como Senador e da Reserva das Forças Armadas, que aceita debater o nosso projeto, que visa exatamente isto: libertar o oficial da Reserva para que ele possa, como cidadão livre, como civil, debater os problemas nacionais.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Itamar Franco, o projeto de V. Ex<sup>e</sup> é dos mais justos, deve realmente ser analisado e, mais do que isso, deve ser aprovado. V. Ex<sup>e</sup> sabe que este dispositivo vigorava antes de 64. Quando o Presidente Castello Branco assumiu o poder, um dos seus primeiros atos foi exatamente revogar esse impedimento de que os militares da Reserva não pudessem se manifestar sobre assuntos políticos e militares. Ora, um militar da Reserva desvinculou-se praticamente de todo o sistema, de todo impedimento que o permita falar livremente sobre os problemas da Nação. E se o Presidente Castello Branco, um militar, certo que um liberal, mas um homem de uma imensa compreensão dos problemas públicos, dos problemas militares e dos problemas políticos, se ele mesmo, por iniciativa própria redigiu, de próprio punho, o decreto que restabeleceu para os militares da reserva o direito de se pronunciar sobre assuntos militares e políticos, já se vê que essa solicitação, esse desejo, essa prerrogativa partiu de dentro do corpo militar, representado por um ex-Presidente da República, cujo conceito entre os militares e civis não encontra quase paralelo. Eu mesmo tinha, nobre Senador, redigido também uma lei nesse sentido, e quando soube que V. Ex<sup>e</sup> teria dado entrada a esse projeto, evidentemente não encaixei mais à Mesa o meu projeto, que poderia ser analisado para um substitutivo, que creio, não será necessário, pois o projeto em si é muito simples. Assim estou de pleno acordo com V. Ex<sup>e</sup> e lembro ao Congresso que a iniciativa da revogação desse dispositivo dos Estatutos, a liberação dos militares da reserva para pronunciamentos como qualquer civil, como qualquer brasileiro, qualquer membro da Nação, sobre assuntos políticos e militares, partiu do Presidente Castello Branco que aprovou o decreto e que só foi restabelecido, parece-me ao tempo do general Hugo de Abreu, por questões também políticas, se não me engano. Este era o testemunho que queria dar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador José Lins, veja V. Ex<sup>e</sup> que nós apresentamos esse projeto em

outubro de 1983, e folgo em tê-lo ao nosso lado, nessa defesa.

Mr. Presidente, eu vou ler, para que o Senado tome conhecimento, porque ao final do meu pronunciamento, vou solicitar para que V. Ex<sup>e</sup> coloque este projeto na Ordem do Dia, mas vou ler, com a permissão do nobre Senador Milton Cabral, já que o parecer é de autoria de S. Ex<sup>e</sup> — parecer da Comissão de Segurança Nacional, sobre o nosso projeto. Nobre Senador César Cals, V. Ex<sup>e</sup> é um militar aberto, democrata, e vê que os Militares da Reserva não devem e não podem continuar sujeitos a essa disciplina militar por que constitui, inclusive, um pomo de discordia. Dizer que a Nova República, por exemplo, está à espera de que o General Euclides Figueiredo caia na compulsória, é um tolice, uma balela, porque ele continuará sujeito, se este projeto não for aprovado, ao mesmo Regulamento Disciplinar das Forças Armadas e, particularmente, ao Regulamento das Transgressões Militares, no seu art. 65. Mas, veja V. Ex<sup>e</sup> que é o Senador Milton Cabral quem diz o seguinte, com o devido respeito ao eminentíssimo Senador da República, civil, Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral** — Nobre Senador, espero que V. Ex<sup>e</sup> me conceda um aparte logo após o seu comentário.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer. Gostaria apenas de ler o seu parecer, Senador Milton Cabral. Interessante, Senador César Cals, V. Ex<sup>e</sup>, que é um militar, aprova o nosso projeto porque entende, talvez, mais do que nós outros, do sentimento que graca na reserva das Forças Armadas.

O Senador Milton Cabral diz o seguinte:

"O projeto pretende estabelecer no seu art. 1º que aos militares postos na reserva, ou reformados, não se aplica os regulamentos disciplinares das Forças Armadas."

AI vem o Senador Milton Cabral:

"Na Comissão de Constituição e Justiça foi julgado constitucional, mas foi rejeitado na apreciação do mérito."

Se bem que entendemos que a Comissão de Constituição e Justiça não poderia rejeitar no mérito, como não o fez. Ela aprovou a constitucionalidade e a juridicidade do nosso projeto.

"Fizemos parte da dourada Comissão de Constituição e Justiça e teríamos sido voto vencido. Temos como clara a inconstitucionalidade do projeto."

S. Ex<sup>e</sup> já investe contra a Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Milton Cabral, dando o parecer pela Comissão de Segurança Nacional. E o parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi favorável à sua constitucionalidade e juridicidade.

Reza a Constituição no seu art. 93:

"Art. 93. As patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva como aos reformados."

Portanto, vantagens, prerrogativas e deveres.

Por outro lado, entre os 28 itens do inciso I, do art. 100, do Regimento Interno do Senado, não encontramos aquele que pudesse justificar, por parte da Comissão de Constituição e Justiça, a apreciação do mérito do projeto.

É evidente. Na Comissão de Constituição e Justiça, apenas o relator — e vou me referir daqui a pouco — se manifestou no sentido de que se tivesse que julgar no mérito não concordaria. Mas, ele teria que julgar, como julgou, a constitucionalidade e juridicidade.

"Como pelo art. 119, § 2º, do Regimento Interno, só a Comissão de Constituição e Justiça pode se manifestar sobre a constitucionalidade da proposição, fizemos apenas como observação pessoal, sem incorporar as conclusões no nosso relatório."

Felizmente, dizemos nós, é claro.

"Passamos ao que nos compete, a apreciação do mérito do projeto. Comissão de Segurança Nacional, Senador Milton Cabral. Nos debruçamos sobre o Regulamento Disciplinar do Exército, como o mais típico e por ser o que atinge o maior número de militares. É estabelecido pelo Decreto nº 90.611, de 4 de dezembro de 1984 e consta de 78 artigos que regulam, para os militares da ativa, reserva e reformados, transgressões e punições disciplinares, comportamento militar, recursos e recompensas, e tem como anexo I a relação de transgressões, as quais são em número de 121."

Nessas 121, no art. 165 tive a oportunidade de debater com V. Ex<sup>1</sup>, Senador César Cals.

Leiamos algumas:

"1 — faltar à verdade, ter pouco cuidado com assento próprio ou coletivo em qualquer circunstância, usar violência desnecessária no ato de efetuar prisão, maltratar presos sob sua guarda, fumar em lugar ou ocasião onde seja vedado, ou quando se dirigir ao superior, manifestar-se, o militar da ativa, sem que esteja autorizado, a respeito de assuntos políticos; 65 — discutir ou provocar discussão por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos políticos ou militares, excetuando os de natureza exclusivamente técnica e devidamente autorizado; 76 — usar traje civil, cabo ou soldado, sem a devida permissão escrita da autoridade competente; 88 — desrespeitar regra de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa; 92 — desconsiderar ou desrespeitar autoridade civil; 109 — ofender, provocar ou desafiar com atos ou palavras seu subordinado; 111 — participar de rixa ou promovê-la, inclusive luta corporal contra superior, igual ou subordinado, exercer, o militar da ativa, qualquer atividade comercial ou industrial, ressalvadas as permitidas pelo Estatuto dos Militares."

O Senador Milton Cabral transcreveu o regulamento e as transgressões.

Continua S. Ex<sup>1</sup>:

"Pela leitura dos excertos acima, que julgamos representativos, formulamos as seguintes observações:"

E vamos ver as observações do Senador Milton Cabral. São muito interessantes.

"Lida pela sua negação, a relação de transgressões contém recomendações que não vemos por que delas se devam eximir os militares da reserva ou reformados. Algumas são simplesmente normas de boa educação, algumas são específicas para os militares da ativa, outras só para os praças, outras, embora genéricas, têm endereço sobretudo aos praças, como a de nº 42, que trata do asseio."

Só os praças. Até vou ler a de nº 42, que o Senador cita aqui.

"Ter pouco cuidado com asseio próprio ou coletivo em qualquer circunstância."

Só os praças.

Agora, Senador Milton Cabral, veja a amplitude que pretende dar a isso e Deus me livre se V. Ex<sup>1</sup> fosse Ministro do Exército:

"Muitas deveriam ser estendidas aos servidores civis, com o que ganharia o Estado e a Nação. De outras tantas desejar-se-ia que sempre tivessem sendo cumpridas à risca."

Não é militar quem diz isso, é o Senador Milton Cabral.

Entre as 121 vedações, a única que parece conter algum cerceamento à expressão política.

A única não, é a mais séria e a mais grave, Sr. Presidente.

"A expressão política de militares da reserva ou reformados é a de nº 65 que se refere à discussão, por veículo de comunicação, de assuntos políticos ou militares. A mais importante, porém, das consequências do Regulamento Disciplinar do Exército, e certamente das outras Forças singulares, não é a im-

posição de pesado fardo de restrições aos militares da reserva ou reformados, é o asseguramento das prerrogativas das patentes."

Vou reiterar, Sr. Presidente:

"é o asseguramento das prerrogativas das patentes. O militar não é só subordinado, é também superior. Ora, pelos regulamentos disciplinares, a todo dever de subordinado corresponde prerrogativa de superior. Por outro lado, a todo dever de militar correspondem vantagens para seus camaradas, quando mais não seja de solidariedade e de espírito de corpo."

Por tudo isso, e por muito mais que desejamos deduzir, somos pela rejeição do projeto.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Milton Cabral — Ouvi com muita atenção os seus comentários e a sua tentativa de ridicularizar o parcer, mas V. Ex<sup>1</sup> nessas tentativas...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>1</sup> permite? Apenas...

O Sr. Milton Cabral — Não. V. Ex<sup>1</sup> falou e está gravado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Na gravação não pode estar nenhuma tentativa de ridicularizar.

O Sr. Milton Cabral — Mas V. Ex<sup>1</sup> não vai atingir o seu objetivo porque o seu projeto e os seus comentários revelam uma coisa que é evidente: V. Ex<sup>1</sup> não tem a menor idéia do que é disciplina e muito menos do que é o Regulamento Disciplinar do Exército ou das Forças Armadas. O seu projeto, na realidade, se esta Casa o aprovasse, se o Congresso Nacional o aprovasse, teria que, primeiramente, provocar uma reformulação completa, total, do Regulamento Disciplinar das Forças Armadas. Na realidade, teria que se promover uma revisão completa de uma série de prerrogativas e obrigações que o militar tem. Ele assume e é privilegiado por isso mesmo. Trata-se de uma classe privilegiada porque ela toda é preparada para combater, para defender a ordem, para defender o País; ela não é uma classe comum. Por isso que o cidadão faz uma opção quando ingressa na vida militar. E, se admitirmos que o militar na reserva, ele deixa a sua participação nas Forças Militares, vai para a reserva e passe a atuar politicamente e a falar com total liberdade, como V. Ex<sup>1</sup> deseja, que reflexo isso teria na disciplina da Força Militar? Um egresso da Força Militar, logo em seguida a falar e a fazer eco das suas palavras dentro das corporações. Nós iríamos abalar seriamente a coluna central, o pedestal das Forças Armadas, que é a disciplina. Não é só no Brasil, em qualquer país do mundo. Aliás, essas exigências não são exclusivas nossas, todos os Exércitos organizados, todas as forças armadas organizadas exigem do reformado esse tipo de comportamento, porque, do contrário, V. Ex<sup>1</sup> vai criar uma situação, onde um elemento despreparado, ou um elemento que perca momentaneamente a sua serenidade, frustrado com problema de natureza psicológica, seja lá o que for, ele pode se transformar num problema grave, sério, em termos de disciplina. Não é um assunto tão simples para se reformular através de um decreto, como o que V. Ex<sup>1</sup> apresenta. Citei algumas coisas que V. Ex<sup>1</sup> tentou ridicularizar, mas constam do regulamento. Transcrevi apenas para dar idéia do quadro, da gama, da extensão das exigências a que o militar é submetido. Duvido que V. Ex<sup>1</sup> destrua essa argumentação. É, por enquanto, o que quero dizer a respeito.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador César Cals, ouvirei V. Ex<sup>1</sup> depois de responder ao Senador Milton Cabral.

Primeiro, Senador Milton Cabral, não tentei ridicularizar V. Ex<sup>1</sup>. Apenas procurei, na minha leitura, dar ênfase ao parecer de V. Ex<sup>1</sup>. V. Ex<sup>1</sup> diz que não vou destruir o parecer de V. Ex<sup>1</sup>. Não é decreto o que estou apresentando, é um projeto de lei, apresentado em 1983. Ao contrário do que pensa V. Ex<sup>1</sup>, exatamente o que estou querendo evitar é que o militar posto na reserva, ele possa

servir exatamente, como cidadão livre que ele deva ser, de ao examinar qualquer problema de ordem política neste País, possa vir a ser punido, possa levar a discórdia no seio das Forças Armadas. V. Ex<sup>1</sup> não teve argumento, no seu parecer. V. Ex<sup>1</sup> diz que não conheço o Regulamento Disciplinar do Exército. Evidente que tive o cuidado de ler o Regulamento do Exército, inclusive a Lei das Transgressões, estou apto a debater com V. Ex<sup>1</sup>. O seu parecer será rejeitado pelo Plenário do Senado porque ele não tem argumentação, ele foge ao debate que quero trazer, que o cidadão, na reserva, deve ser um cidadão livre, ter o direito não apenas, como o Senador da República ou Deputado, de discordar ou de discutir as coisas atinentes à Nação brasileira.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou com muito prazer ouvir V. Ex<sup>1</sup> Senador Hélio Gueiros para depois ouvir o nobre Senador César Cals.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Itamar Franco, em primeiro lugar V. Ex<sup>1</sup> tem toda razão ao defender o seu projeto de lei, eu quero acreditar que esta Casa, como a Câmara dos Deputados, irá aprovar esse projeto de lei. O militar da reserva não tem mais nada a ver com a ativa. Não adianta esse truque, essa filigrana de que o militar da reserva é uma coisa e o militar reformado é outro, porque para povo não é Militar de pijama é militar de pijama. Não interessa que o nome dele seja da reserva ou reformado, é a mesma coisa. Quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que isso não é exclusivo do militar. O funcionário civil, também, quando passa para a inatividade, também sofre esse problema. Eu tenho um desembargador aposentado do Pará que diz que desembargador aposentado não recebe convite nem para enterro. Então V. Ex<sup>1</sup> verifica que esse problema do militar de pijama é comum a qualquer funcionário público, não tem nada demais. Quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que, com relação, também, a essa filigrana entre a ativa e a reserva e da reforma, que, embora o eminente Senador Milton Cabral fale muito no RDE, eu quero dizer que acima do RDE está a Constituição, e a Constituição permite que o militar da ativa seja candidato.

"Art. 150. São inelegíveis os inalistáveis.

§ 1º Os militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

b) o militar em atividade, com cinco ou mais anos de serviço, ao candidatar-se a cargo eletivo se afastado, temporariamente, do serviço ativo e agregado para tratar de interesse particular;"

Então, quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que o militar na ativa faz propaganda política, critica Governo, elogia Governo, faz o que bem entender, porque a Constituição permite. Não interessa que o RDE diga que ele não pode porque a Constituição está acima do RDE. Portanto, ele pode participar, pode ser candidato e pode fazer e acontecer, como qualquer um de nós, porque está garantido pela Constituição. De modo que o projeto de V. Ex<sup>1</sup>, quando considera o funcionário da reserva, ou reformado, livre de qualquer sanção, tem toda a procedência. Quero dizer também que, com relação a se ler aqui artigos do RDE para dizer que ele é enquadrado em qualquer artigo, quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que tudo no Brasil é crime. Basta que o Ministério Público queira enquadrar V. Ex<sup>1</sup> que é enquadrado em qualquer artigo do Código Penal ou da Lei das Contravenções Penais. É difícil qualquer atitude ou comportamento de V. Ex<sup>1</sup> que não possa ser enquadrado num artigo da Lei das Contravenções Penais ou da Lei Penal. Agora, com relação à tolerância do atual Governo ao General Euclides Figueiredo, eu me permito discordar de V. Ex<sup>1</sup> quando acho que o Governo está agindo certo. Para mim, Escola Superior de Guerra é um grupo escocês. Não tem a menor significação. Pode ser que no tempo da ditadura, do AI-5, ela tivesse uma proeminência, mas, salvo raras e honrosas exceções, o recrutamento para a Escola Superior de Guerra era feito entre a medocidade ou o facciosismo da vida pública brasileira. Então não dou esse valor extraordinário à Escola Superior de Guerra. Para mim é um grupo escolar com um diretor, e com um detalhe de que essa atual turma é recrutada ainda do tempo da República Velha. E' tudo afina-

do com aqueles supostos ideais da República Velha. De modo que eu não dou o menor valor a essa Escola Superior de Guerra com o recrutamento, como eu digo, de mediocridade e de facciosismo que havia no passado. Então, eu acho que o Presidente José Sarney está agindo corretamente, prudentemente, sensatamente, quando deixa o tempo passar para esperar que o diretor desse grupo escolar, embora tenha esse nome pomposo de Superior de Guerra, termine o mandato e vá ser um general de pijama. Eu acho que Sua Excelência, o Presidente da República, está agindo corretamente, sensatamente. Quando eu era um rapazola eu assisti a um jogo da seleção do Ceará com a seleção do Rio de Janeiro, e a seleção do Rio de Janeiro, depois de estar perdendo de 2 x 0 conseguiu empatar com 2 x 2. E o juiz do encontro era o Armando Marques, que V. Ex<sup>e</sup> talvez conheça. Então, quando houve o empate, alguns jogadores, meus conterrâneos, da seleção do Ceará começaram a querer complicar a arbitragem do Armando Marques em campo. E eu me lembro que estava bem perto do alambrado, e ouvi quando o Armando Marques se dirigiu ao mais saliente desses rebeldes, desses indisciplinados da Seleção cearense, e disse: Não adianta que tu podes fazer o que quiseres porque eu não vou te expulsar. Por quê? Porque ele sabia que o jogador cearense estava querendo armar uma confusão para o jogo não terminar e se sair airosoamente daquela situação de empate que era desagradável para o Ceará. De modo que acho que o Presidente José Sarney está bancando o Armando Marques que foi um dos grandes juízes do futebol. Ela sabe que que não adianta nada armar encrencas, fazer confusão com o cidadão porque o jogo para ele já vai acabar, ele não vai ser mais nada. A melhor coisa a fazer é deixá-lo estrebar, espernar, que é um direito universalmente reconhecido, deixar o tempo passar, que ele vai para casa, vestir o seu pijama e o Brasil vai continuar na sua marcha auspíciosa e vitoriosa com a Nova República. Era esse o aparte que eu desejava dar a V. Ex<sup>e</sup>, manifestando a minha inteira solidariedade ao projeto de V. Ex<sup>e</sup>, militar da reserva, ou da reforma, pode dizer o que quiser que não vai ter mais força, nem influência no Brasil. Tem V. Ex<sup>e</sup> todo o meu apoio ao projeto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja, Senador Hélio Gueiros, é exatamente o que nós estamos querendo mostrar. Citei apenas o General Euclides Figueiredo porque seu nome me ocorreu neste instante, e a argumentação de V. Ex<sup>e</sup> é cristalina nesse aspecto. A permanecer o atual dispositivo do Regulamento Disciplinar das Forças Armadas, o General Euclides Figueiredo, mesmo na reserva, será punido evidentemente, se ele atingir o Senhor Presidente da República ou vier, através dos meios de comunicação, a discutir qualquer processo de ordem política. É exatamente o que nós queremos evitar, porque ele tem esse direito; nós queremos lhe dar esse direito como cidadão.

**O Sr. César Cals** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Antes de continuar, Senador César Cals, ouço V. Ex<sup>e</sup> para depois tecer meus comentários finais.

**O Sr. Milton Cabral** — Eu gostaria de merecer um aparte de V. Ex<sup>e</sup>, depois.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Itamar Lucena... desculpe-me, enganei-me, olhei para o Senador Fábio Lucena, Senador Itamar Franco, mas ambos são democratas e ambos recebem a minha homenagem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É uma honra.

**O Sr. Fábio Lucena** — A democracia me fez irmão do Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado.

**O Sr. César Cals** — Exatamente, S. Ex<sup>e</sup> merece a nossa homenagem.

Na verdade, V. Ex<sup>e</sup>, ao comentar o parecer do nobre Senador Milton Cabral mostrou que 99% dos artigos não se aplicam ao militar da reserva, 99% daqueles listados...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Esta ênfase é que talvez o Senador Milton Cabral tenha entendido diferente, ridicularizando...

**O Sr. César Cals** — Noventa e nove por cento não se aplicam a militares da reserva.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se bem que S. Ex<sup>e</sup> quis aplicar a nós, civis.

**O Sr. César Cals** — O caso que V. Ex<sup>e</sup> coloca, e que recebe o apoio do nobre Senador Hélio Gueiros, tem razões profundas para ser debatido pelo Congresso, pelo Senado, porque creio que há um exagero nessa legislação. Veja bem um caso prático: o Presidente José Sarney, quando terminar o seu mandato, ele poderá, livremente, fazer comentários sobre qualquer assunto político. E os ex-Presidentes Ernesto Geisel e João Figueiredo, ou Emílio Médici, não podem, porque são Generais da reserva. Isto não tem nenhum sentido. Eu já ouvi, porque o General Figueiredo, agora na reserva, tinha feito um pronunciamento, pedir uma punição para S. Ex<sup>e</sup>, como general. Não tem realmente nenhum sentido prático.

**O Sr. Milton Cabral** — Senador César Cals, com licença aqui do nobre Senador Itamar Franco, queria lembrar a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: se o Presidente José Sarney sair da Presidência e fizer qualquer comentário político não será punido, porque ele é um civil. Agora, se o General Geisel fizer um comentário, ele só poderá ser preso por um outro General. Nenhuma outra autoridade irá prender, só outro General. Então há que reformar; deve haver uma reforma, pois o militar da reserva tem prerrogativas, tem vantagens. Eu quero ver um Delegado prender um Coronel.

**O Sr. César Cals** — Nenhum de nível universitário pode ser preso. Na verdade não tem lógica. Eu estou mostrando é a lógica.

**O Sr. Milton Cabral** — Na revolução aconteceu um fato que o Senador Luiz Viana estava comentando, fatos curiosos: na época da revolução houve a necessidade de prender um General e a maior dificuldade era encontrar um outro General, para aplicar a punição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> continua com a palavra.

**O Sr. César Cals** — Na verdade, eu acho que a argumentação, que o pronunciamento de um oficial da reserva não vai causar indisciplina nos quartéis. É achar que a indisciplina ou que a disciplina não tem uma lógica, pois o pronunciamento de alguém que não é Comandante e que já está na reserva não pode causar indisciplina nos quartéis. De maneira que eu acho que V. Ex<sup>e</sup> faz bem ao colocar em debate o assunto. É bom que debata; está na hora de se reformar, de tirar todos esses grilhões que estão aí, grilhões do regime autoritário. Eu acho que está na hora de se fazer esta análise; entendo que o assunto merece um estudo. E eu até pediria que V. Ex<sup>e</sup> apelasse ao Senador Milton Cabral para que S. Ex<sup>e</sup> reveja o seu parecer. Eu acho que vale a pena a Comissão de Segurança Nacional rever este assunto face os argumentos que V. Ex<sup>e</sup> está agora colocando. V. Ex<sup>e</sup> tem o meu apoio no projeto que está apresentando.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu agradeço, nobre Senador César Cals. Veja V. Ex<sup>e</sup> que os tempos são outros. Um ilustre militar da reserva defende hoje um projeto democrático para as Forças Armadas. E o Senador Milton Cabral, quando cita o General Geisel nos leva a uma observação interessante: o ex-Presidente Ernesto Geisel dirige hoje uma empresa ligada ao setor petroquímico e ele, o General Ernesto Geisel pode tentar influenciar o setor petroquímico, pode criticar o Ministério das Minas e Energia porque ele é o Presidente de uma empresa petroquímica, mas o pobre militar, que não preside uma empresa multinacional, se for criticar, amanhã, um setor qualquer do Governo pode se ver às voltas com o Regulamento Disciplinar do Exército. Os embaixadores militares que estão aí, podem falar. Nós estamos aplaudindo, inclusive, a política do Itamarati quanto ao apartheid, em relação à África do Sul. Esse general, no Iraque ou no Paraguai, poderá dar a sua opinião, em relação ao

Governo brasileiro, sobre a política de apartheid, quando outro general qualquer, que não esteja exercendo o cargo de embaixador, pode-se ver na contingência de não querer falar, mesmo sendo a favor do Governo, face o Regulamento Disciplinar das Forças Armadas. E o Senador Hélio Gueiros, quando citou o problema do desembargador mostrando que, às vezes, o desembargador quando se aposenta passa a ser apenas um simples cidadão. Não é apenas desembargador. Quando eu cheguei a esta Casa, em 1975 — veja V. Ex<sup>e</sup> que é um exemplo setorial e um exemplo que eu não digo que seja menor — os ex-Senadores da República não podiam penetrar neste recinto, Senador Hélio Gueiros! Eram barrados naquela porta; tinham que ficar, quando muito, junto a assistência. Um ex-Senador da República, homem que ocupou esta tribuna, que defendeu aqui vários projetos, que lutou nas praças públicas, que custou a chegar aqui, pelo processo do voto direto, não podia adentrar o recinto da Casa que ele serviu. E foi, felizmente, através de um projeto de nossa autoria, um projeto de resolução, que o Senado, por unanimidade, hoje permite que os ex-Senadores da República possam sentar ao nosso lado. E nós vamos aplaudir as Forças Armadas, que reconhecem os seus ex-camaradas, que lhes dão todas as atenções nos desfiles militares, nas formaturas militares, quando são bem recebidos, e devem ser recebidos realmente. Mas, aqui, no meio civil, Senador Hélio Gueiros, um ex-Senador da República era proibido de adentrar, como eu disse, o recinto do seu antigo trabalho.

Antes de encerrar vou ouvir o Senador Milton Cabral, voltando a dizer que não ridicularizei, em absoluto, o parecer de S. Ex<sup>e</sup>. Tenho-lhe muito respeito, como pessoa e como Senador da República. Se dei ênfase ao seu pronunciamento é porque, primeiro, V. Ex<sup>e</sup> quis adiantar-se à Comissão de Constituição e Justiça, quando ela reconheceu a constitucionalidade e juridicidade do nosso projeto em relação às Forças Armadas. E V. Ex<sup>e</sup>, relator da Comissão de Segurança Nacional, quis ir mais além, quis discutir o mérito da Comissão de Constituição e Justiça. Então, a ênfase dada na leitura do parecer foi exatamente neste aspecto. E é claro, o próprio Senador César Cals se referiu aqui, a vários itens do Regulamento Disciplinar do Exército que realmente já deveriam estar abolido num País democrático como o nosso. Mas, antes de terminar as minhas considerações finais, ouço V. Ex<sup>e</sup> com muito prazer.

**O Sr. Milton Cabral** — Em primeiro lugar, não pode deixar passar em branco, quando vai ficar registrada nos Anais do Senado, a observação do Senador Hélio Gueiros a respeito da Escola Superior de Guerra, S. Ex<sup>e</sup> diz que a Escola é constituída de mediocridades recrutadas pelo País afora... uma coisa desse tipo.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Facciosismo.

**O Sr. Milton Cabral** — Facciosismo e mediocridades recrutáveis. O Senador Hélio Gueiros faz uma grosseira observação e revela uma profunda ignorância a respeito da Escola Superior de Guerra. Ele não tem a menor idéia do que é a Escola Superior de Guerra, inclusive, chamando-a de um grupo escolar. Eu admito que qualquer Parlamentar discorde dos conceitos emitidos pela Escola Superior de Guerra ou de estudos lá realizados, mas chamar aquela escola de grupo escolar está revelando simplesmente uma profunda ignorância. Trata-se de um estabelecimento de muitas tradições, lá se faz estudos, altos estudos à semelhança do que fazem outras escolas na França, na Alemanha, no Canadá, nos Estados Unidos. Todos os países civilizados têm essas escolas. E não há o recrutamento que S. Ex<sup>e</sup> comenta. Há candidatos a alunos da Escola Superior de Guerra. E quero lhe dizer que aqui, no Senado, voluntários, Senadores voluntários, como vários Deputados voluntários passaram por aquela escola. E aqui no Plenário tem, provavelmente, uns 10 colegas de V. Ex<sup>e</sup> que passaram pela Escola Superior de Guerra. E cito, lembro aqui o seu próprio Líder do PMDB no momento, o Senador Gastão Müller, eu lembro o Líder do PDS, o Senador Murilo Badaró. Lembro-me que, há pouco tempo, nós tivemos aqui a companhia do Senador Dirceu Cardoso, e me incluo, também. Como os demais fui voluntário, também

me inscrevi por indicação do Senado. E eu queria lembrar, e qui deixar por último que um dos alunos, inclusive, que se orgulhava muito de ter passado pela Escola Superior de Guerra, foi o Sr. Tancredo Neves, Presidente eleito da República e exaltado aqui, por este Plenário, como uma das mais brilhantes personalidades da vida política brasileira. Eu gostaria de deixar bem claro ao Senador Itamar Franco que se me fosse dada a oportunidade de fazer uma revisão, deste parecer, provavelmente eu me estenderia um pouco mais e talvez concluir-se por uma proposta de reformulação profunda da legislação que rege a matéria. Assim seria preciso abolir tudo isso para que fosse possível atender plenamente aos objetivos do projeto de V. Ex<sup>te</sup>.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>te</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permita-me uma resposta ao ilustre Senador Milton Cabral, quando S. Ex<sup>te</sup> discorda da minha opinião sobre a Escola Superior de Guerra, que eu classifico de um grupo escolar. Em primeiro lugar, não há nenhum demérito no grupo escolar. Eu não vejo como alguém possa se sentir insultado porque eu digo que aquela escola é um grupo escolar. Pela primeira vez na vida, eu vejo alguém atribuir intenções injuriosas a uma opinião de que determinada entidade se assemelha a um grupo escolar. Então, não tenho porque me retratar dessa opinião sobre o grupo escolar. Apenas eu acho que lá estão aprendendo ainda as primeiras letras, o bê-a-bá. Tudo bem, foi nesse sentido que dei a classificação de grupo escolar, sem essa magnitude, essa pompa desse nome Escola Superior de Guerra, contra o que me insurgei. Quanto, também, à participação dos alunos, fui claro — e aí pode ser feita consulta às notas taquigráficas. Eu disse que, salvo as honrosas exceções, o recrutamento, preferencialmente, foi feito entre a mediocridade e o facciosismo da vida pública brasileira. Mediocridade é uma coisa, facciosismo pode ser o homem mais brilhante do mundo, mas é faccioso. Não tem nada demais nisso também. O elenco predileto da Escola, durante esses vinte e tantos anos — e digo isso a V. Ex<sup>te</sup>, porque sou um simples jornalista e por isso acompanhei esse recrutamento — era de pessoas inexpressivas, ou então de pessoas realmente brilhantes, mas facciosas. E V. Ex<sup>te</sup> sabe muito bem, eminentíssimo Senador Milton Cabral, que, ao longo desses 20 anos, qualquer cidadão, com um prudenzinho de oposição, não discursava, não fazia palestra, não entrava nos umbrais da poderosa e sensacional Escola Superior de Guerra, nunca, seria um crime de lesapátria. Ali, era uma lavagem cerebral o que se pretendia fazer para aquele grupo previamente escolhido. Agora, sim, nobre Senador Milton Cabral, agora eu leio também nos jornais, que tanto fala Líder do Governo, como Líder da Oposição, como esquerdistas, como direitistas, como centristas. Hoje, sim, acredito que na Escola, apesar da presença desse diretor que não gosta muito de um certo lado dos problemas, há convocação de elementos de todas as matizes. De modo que não vejo nada de mais. Não há porque o eminentíssimo Senador Milton Cabral se sangrar em vida, quando se insurge aqui em defesa do bom nome da Escola Superior de Guerra. Apenas eu a classifiquei de grupo escolar, sem querer fazer nenhuma injúria a essa entidade, mas notando que, ao longo desses vinte e tantos anos, as pessoas recrutadas ou eram parciais, ligadas ao movimento de 64, única e exclusivamente. Desafia a S. Ex<sup>te</sup> que prove o contrário, ou então eram aquelas mediocridades que não tinham como aparecer na vida pública brasileira, e que se aproveitavam, nobre Senador Itamar Franco, da pobreza e da indigência do movimento de 64, que abria os braços para muita gente sem capacidade e sem condições, que se aproveita dessa situação para surgir na vida pública brasileira. E aí estão os jornais a reclamar, a deblatrar que, ao longo e vinte e tantos anos, não surgiram lideranças, não surgiram novos expoentes no Brasil, não surgiu nada, porque foram abafados, liquidados, pela pressão oficial que existia em nosso País. Era esse o sentido do aparte que dei a V. Ex<sup>te</sup>, mas o que eu quis, antes de tudo, era dizer que eu estava de acordo com o projeto apresentado por V. Ex<sup>te</sup> liberando completa e totalmente todos os milita-

res, sejam da reserva, sejam da reforma, todos eles, enfim, estão livres para dizer o que bem entenderem. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha — fazendo soar a campainha.) — A Mesa adverte ao nobre Senador Itamar Franco que S. Ex<sup>te</sup> dispõe de três minutos para completar seu discurso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, pretendendo encerrar antes dos três minutos, apenas solicitando a V. Ex<sup>te</sup> o seguinte. Apresentamos este projeto de lei que recebeu o número 267/83, o qual já tem pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Segurança Nacional; portanto, ele está apto a entrar na Ordem do Dia. Eu solicitaria a V. Ex<sup>te</sup> que este projeto, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, nos casos que especifica, seja incluído, rapidamente, na Ordem do Dia. É a solicitação que faço a V. Ex<sup>te</sup>, certo de que este projeto vai contribuir para que o cidadão militar, na reserva, tenha o direito, como nós outros, de discutir os problemas do País, seja em que campo for, político, econômico ou social. É o apelo que faço a V. Ex<sup>te</sup> (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — A Mesa procederá às diligências solicitadas por V. Ex<sup>te</sup> e eventualmente colocará o projeto em Plenário.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, Ex<sup>te</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>te</sup> não está presente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — César Cals — Milton Cabral — João Calmon — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Salданha.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex<sup>te</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se podem obscurecer as vantagens decorrentes da reforma administrativa planejada, durante o primeiro Governo revolucionário, pelo Professor Hélio Beltrão, quando Ministro do Planejamento, depois de um excelente desempenho como Secretário de Estado na Guanabara. Foi ele quem idealizou a contratação, pelos órgãos da administração indireta, de servidores regidos pela CLT, posteriormente recrutados pelos órgãos da administração direta, pelo Poder Legislativo e pelos Tribunais federais.

A prática foi adotada em todos os Estados e na maioria dos municípios, havendo, por isso, uma certa dinamização dos quadros burocráticos.

Mas a prática ofereceu, também, desvantagens, como aquela consistente na duplicidade de tratamento dos servidores, quando os estatutários não têm direito ao 13º salário nem ao FGTS, enquanto os trabalhistas não percebem bônios, triênios ou quinquênios nem se beneficiam da estabilidade.

Promete o atual Governo corrigir essas anomalias salariais, mas é tempo de lembrar ao Ministro da Adminis-

tração certas situações peculiares, configurando extrema injustiça, como por exemplo a dos carteiros do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos, transformado em empresa, por inspiração daquela reforma administrativa.

Enquanto no novo órgão surgia a classe dos postalistas, com idênticas atribuições, aqueles antigos servidores, conservada sua denominação, ficavam inferiorizados. Os carteiros, no nível 13, e os postalistas, no nível 30, não são classes diferentes, praticando a entrega domiciliar e a manipulação de correspondência.

Anomalias desse tipo ocorrem, geralmente, nas antigas repartições e em alguns órgãos da administração direta que foram transformados em empresas, como a Rede Ferroviária Federal, por exemplo. Nela, como na Empresa de Correios e Telégrafos, ocorrem essas injustiças salariais flagrantes, surgidas a partir da transformação administrativa e que perduram há quase dois décennios.

Esperamos que a Nova República, cumprindo urgentemente a reforma administrativa, corrija essas distorções sumamente injustas, responsáveis pela situação de penúria de milhares de servidores.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias vezes tenho procurado, como é da minha obrigação, trazer para esta Tribuna, problemas que preocupam e perturbam a vida de uma comunidade, de uma região, do meu Mato Grosso.

Tenho, por exemplo, o caso específico, do problema energético de Cuiabá e Mato Grosso. Diante da crise energética que atinge Cuiabá e o Estado de um modo geral, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Deputados Estaduais, fizeram uma indicação, aos Poderes Públicos federais, pedindo a construção imediata da usina hidrelétrica do Rio Manso, nas redondezas de Cuiabá. A moção dos Srs. Deputados Estaduais, todos sem seleção de partido, pede especificamente, ao Sr. Ministro Aureliano Chaves, a dinamização da obra que será a solução energética de Mato Grosso, por algum tempo.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores a justificativa da indicação que nada mais é que um estudo resumido do que significará a construção da usina do Rio Manso, paralelamente, a execução da obra da instalação da 3<sup>a</sup> linha de transmissão de Cachoeira Dourada, em Goiás, até Cuiabá.

Eis o que diz o documento, repito, subscrito por todos os Deputados Estaduais de Mato Grosso:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR GASTÃO MÜLLER EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**Justificativa**

O Poder Legislativo e mesmo o Povo de Mato Grosso vêm acompanhando com grande interesse e preocupação o desenvolvimento das negociações e as dificuldades enfrentadas a todo o tempo pelos setores competentes do Ministério das Minas e Energia. ELETROBRÁS, Eletronorte e Furnas, visando a solução definitiva do problema de suprimento de energia elétrica para Mato Grosso, tendo em vista que segmentos importantes deste problema não encontraram até o momento o seu equacionamento e a viabilização de ordem financeira necessários a implementação da obra.

O suprimento de energia elétrica para o Estado de Mato Grosso, de responsabilidade da Eletronorte e Furnas, é constituído atualmente por duas linhas de transmissão, sendo uma na tensão de 138 KV, ligando a Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada (GO) a Cuiabá, numa extensão de aproximadamente 800 km., e outra, na tensão de 230 KV, entre Rio Verde (GO) e Cuiabá.

Os Parlamentares de Mato Grosso, conscientes do grave problema que se avizinha, se preocupam principalmente pelo fato de que o crescimento do consumo de

energia elétrica do Estado apresentou índice médio de 19,9% nos últimos 4 anos o que pode ser considerado bastante elevado se comparado com o de outros estados e regiões do País, onde o índice médio girou em torno de 7% em igual período. Em decorrência do grande esforço que o Governo do Estado está empreendendo no sentido de proporcionar infra-estrutura adequada, principalmente nas áreas de transporte e energia, é esperado um crescimento de mercado de energia elétrica com taxas anuais da ordem de 16% nos próximos 10 anos.

É necessário lembrar, todavia, que a capacidade atual do Sistema de Transmissão descrito e existente em Mato Grosso é de aproximadamente 100 MW, que adicionada à geração hidrelétrica local tem condições de atender, com razoável padrão de qualidade, a demanda energética de sua área de influência somente até meados desse corrente ano de 1985, desde que complementada com geração térmica a óleo diesel. A partir do 2º semestre de 1985, segundo os estudos de mercado, ocorrerá insuficiência na capacidade de fornecimento aos usuários, podendo ocorrer racionamento de energia.

Com a conclusão da 2ª Linha (230 KV), desde Cachoeira Dourada até Rio Verde (Go.), atualmente sendo construída por Furnas, com conclusão prevista para o final de 1985, a capacidade de suprimento do Sistema deverá atingir cerca de 150 MW, que será suficiente para atender a demanda do Estado até meados de 1986, conforme previsão do mercado. Salienta-se porém, que esse Sistema de Transmissão, operando no limite de sua capacidade de transmissão, tem um desempenho pouco confiável, apresentando elevado número de interrupções. Acrescenta-se ainda que a indisponibilidade, ou seja, a paralisação de qualquer um dos trechos de linha exige, além da necessidade da geração dieselétrica a necessidade de rationar parte da carga do Estado.

Para a solução definitiva destes problemas foram programadas pelo MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, e demais empresas já citadas, as seguintes obras.

1. Construção da 3ª Linha de Transmissão (230 KV) desde a Usina de Cachoeira a Dourada até Cuiabá.

O trecho compreendido entre a Usina e a divisa de Goiás e Mato Grosso está sob responsabilidade de FURNAS, e desse local até Cuiabá, da ELETRONORTE. O 1º trecho, da Usina até Rio Verde (Go.) deverá entrar em operação em setembro de 1986 e Rio Verde a Cuiabá em abril de 1987. Com a conclusão desta 3ª linha a capacidade do Sistema de Transmissão cerca de 240 MW, possibilitando o entendimento do Estado até o ano de 1990, ainda que com certa deficiência no final do período.

2. Construção da Usina Hidrelétrica do Rio Manso.

Esta obra se reveste de grande importância não só para o suprimento energético de Mato Grosso, mas ainda pelos seus múltiplos benefícios no tocante ao saneamento básico, melhoria da navegação do Rio Cuiabá, retenção das cheias, recuperação de áreas pantanosas para a agricultura, na região de Cuiabá e Várzea Grande, principalmente.

O montante de investimentos necessários para a consecução das obras acima referidas é da ordem de 345 milhões de dólares. Para o Sistema de Transmissão estão previstas inversões financeiras de 44 milhões de dólares para a ELETRONORTE e 47 milhões de dólares para FURNAS, com desembolso no período 1984/1987, num total de 91 milhões de dólares.

Para a implantação da Usina do Rio Manso pela ELETRONORTE, haverá necessidade de recursos da ordem de 232 milhões de dólares e para o Sistema de Transmissão associado à Usina da ordem de 22 milhões de dólares, num total de 254 milhões de dólares com desembolso previsto no período de 1985/91.

Os Parlamentares que constituem o Poder Legislativo de Mato Grosso estão conscientes de que Sua Excelência o Senhor Ministro e o Exmº Sr. Presidente da ELETROBRÁS estão a par da importância dessas obras para a economia do Estado de Mato Grosso, bem como também se preocupam quanto às implicações advindas do atraso em seu cronograma de construção em relação a aspectos sociais, econômicos e políticos, uma vez que os prazos previstos atualmente para conclusão dessas obras apresentam-se extremamente críticos, em decorrência da

inadequada qualidade de fornecimento e da extensão do fornecimento de energia elétrica a que estaria sujeito o Estado de Mato Grosso. Esta situação caso se configure, além dos aspectos já salientados, viria aumentar de maneira quase insuportável os já constantes atritos entre a Concessionária Estadual e seus consumidores.

Em face das razões alinhavadas se faz necessária uma medida emergencial para dar continuidade às obras de construção da 2ª Linha de Transmissão (230 KV) no trecho Cachoeira Dourada-Rio Verde, no mais tardar até novembro de 1985; a construção da 3ª Linha de Transmissão (230 KV) entre Cachoeira Dourada-Rio Verde, o mais tardar até setembro de 1986; a construção da 3ª Linha de Transmissão (230 KV) entre Rio Verde-Cuiabá o mais tardar até abril de 1987; a construção da Usina Hidrelétrica do Rio Manso até 1990, conforme já anteriormente ajustado com os setores competentes das entidades já mencionadas, com início ainda no corrente ano.

Para melhor visualização do empreendimento compreendido pela Usina do Rio Manso, passamos a discorrer sobre o memorial justificativo da obra;

A Usina Hidrelétrica do Rio Manso, a ser construída pela ELETRONORTE, se reveste da maior importância para Mato Grosso tendo em vista seus múltiplos benefícios, anteriormente citados. O montante de investimentos necessários à construção é da ordem de 254 milhões de dólares. Para a implantação da Usina haverá a necessidade de recursos da ordem de 232 milhões de dólares e para o sistema de transmissão a ela associado é da ordem de 22 milhões de dólares, com desembolso previsto para o período de 1985/91.

Consoante o acordo interministerial, assinado em 12 de fevereiro de 1981 em Cuiabá, os recursos para a construção da Usina do Rio Manso proviriam das seguintes fontes: 60% do Ministério das Minas e Energia, 39% do Ministério do Interior e 1% do Governo do Estado e Mato Grosso.

#### Características

A UHE de Manso ficará localizada no Rio Manso, principal afluente do Rio Cuiabá, cerca de 85 Km ao norte da cidade de Cuiabá, no Município de Chapada dos Guimarães. O acesso à Usina, a partir de Cuiabá, é realizado através de 17 Km pela MT-251 e 75 Km pela MT-351.

Face ao elevado crescimento do consumo de energia elétrica do sistema interligado da CEMAT, a construção da UHE de Manso deverá ser iniciada no 2º semestre deste ano para permitir sua entrada em operação no final de 1990.

A usina terá potência instalada de 210MW e contará com quatro grupos geradores. A barragem principal de terra terá 3.660 metros de extensão e altura máxima de 75 metros. Serão construídas: casas de força para abrigar as máquinas geradoras, casa de comando, subestação com quatro entradas e três saídas de 138KV, além das instalações de apoio, compreendendo vila residencial e acampamento de obra para abrigar cerca de aproximadamente 4.300 pessoas, das quais 2.300 em serviço direto nas obras da usina, obras de melhoria da MT-351 e implantação de 7 Km de acesso ao local da usina.

Em paralelo à construção da usina do Manso deverá ser implantado um sistema de transmissão associado. Serão construídas, primeiramente, uma linha de transmissão que vai de Nobres até o local da usina, para poder alimentar o canteiro de obras. Esta linha deverá estar concluída em 1987. Será construída também uma linha de 139 KV, cujo trecho vai até a usina, partindo do Coxipó, em Cuiabá, sendo que esta linha terá circuito duplo.

#### Benefícios Gerais

A UHE de Manso tem como objetivos principais o suprimento de energia elétrica ao sistema Sudeste/Centro-Oeste da Eletrobrás, em especial ao sistema interligado de Mato Grosso, e a proteção do vale do Rio Cuiabá, principalmente das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, contra as cheias daquele rio.

Devido as suas características e localização, o empreendimento trará ainda, outros benefícios à região do

vale do Rio Cuiabá, entre eles se sobressaindo os seguintes:

#### Suprimento de Energia

A UHE de Manso será interligada ao sistema Sudeste/Centro-Oeste da Eletrobrás e, em conjunto com as linhas de transmissão oriundas do Sudeste (via UHE de Cachoeira Dourada, com cerca de 800 km de extensão) e com pequena geração hidrelétrica das UHE Casca II e III (16,5 MW), deverá promover o suprimento do sistema interligado do Estado de Mato Grosso, atendido pela Cemar. A evolução do consumo do sistema interligado da Cemar tem sido das mais significativas, girando as suas taxas em torno de 19,9% nos últimos quatro anos (24,2% em 1983), bastante superior à média verificada nas demais regiões do País, da ordem de 8% no mesmo período. As projeções de mercado da Cemar para os próximos anos prevêem um crescimento anual da ordem de 16%. Os investimentos vultosos que vem sendo realizados no Estado em obras de infra-estrutura, bem como a ampliação das fronteiras agrícolas, permitem antever a manutenção desta taxa de crescimento na mesma ordem de grandeza verificada no passado recente. Considerando as projeções de crescimento do mercado, a capacidade do sistema de transmissão (incluída a ampliação programada do segundo circuito de 230KV), acrescida da geração local (exceto a UHE de Manso), só garante o suprimento do mercado até meados de 1990. Com a entrada em operação da UHE de Manso, o atendimento ao mercado ficaria equacionado até o ano de 1998.

#### Controle das cheias

As enchentes na bacia do rio Cuiabá, provocadas em parte por cheias na bacia do rio Manso, promovem danos significativos nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande e Rosário Oeste, principalmente, a partir das vazões do rio em Cuiabá superiores a 2.600 m<sup>3</sup>/s (dois mil e seiscentos metros cúbicos por segundo), que correspondem, nas condições normais e naturais a um período de recorrência de cerca de nove anos.

A maior cheia registrada em Cuiabá e Várzea Grande no período de 1931/1981, ocorreu em março/1974, atingindo a vazão de 3.060 m<sup>3</sup>/s (três mil e sessenta metros cúbicos por segundo), correspondendo a um período de recorrência de cerca de 30 anos. Esta cheia, se ocorrida em 1982, teria atingido cerca de 8.000 pessoas, 13 km<sup>2</sup> de área urbana, 180 imóveis comerciais, industriais e rurais sem contar as 1.550 residências atingidas, gerando um prejuízo estimado de US\$ 9,6 milhões. O controle a ser exercido pela UHE de Manso, através do efeito da operação do seu reservatório, permitirá reduzir para cerca de 1/5 a freqüência das cheias em Cuiabá e demais cidades ribeirinhas a montante protegendo totalmente estas cidades de enchentes semelhantes à de 1974 e praticamente de cheias com recorrência de 50 anos. Os prejuízos tangíveis, admitindo o nível de ocupação destas cidades em 1982, seriam reduzidos de US\$ 17 milhões para cerca de US\$ 1,8 milhões.

#### Saneamento

A construção da UHE de Manso permitirá o aumento das descargas do rio Cuiabá, em Cuiabá, nas estiagens, permitindo a diluição de efluentes domésticos e industriais lançados no rio sem tratamento e provenientes das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, principalmente, possibilitando a manutenção, até o ano 2.000, do padrão de qualidade das águas do rio Cuiabá dentro das características da classe II, da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Deste modo, poderão ser obtidas reduções significativas nos custos de implantação futura de obras de saneamento nestas cidades.

#### Irrigação

Nos estudos realizados quando da elaboração do "Plano diretor de aproveitamento integrado dos recursos hídricos da região do rio Cuiabá e de seus formadores" foram identificados 50.000 ha de terras bastante propícias ao aproveitamento agrícola com irrigação (cana-de-açúcar, arroz, soja e milho), situadas na margem direita do rio Cuiabá até a rodovia MT-122, entre as cidades de Santo Antônio de Leverger e Porto Cercado,

no Município de Poconé. Nas estiagens, a vazão requerida para a irrigação dessa área é de cerca de 50 m<sup>3</sup>/s, impossível de ser obtida nas condições atuais do rio Cuiabá (vazão de 60 m<sup>3</sup> na estiagem). Com a construção da UHE de Manso, a descarga no rio Cuiabá, nestas ocasiões, passará a ser da ordem de 150 m<sup>3</sup>/s, tornando tecnicamente impossível a implantação de um distrito de irrigação na área.

#### Navegação

Atualmente, a navegação do rio Cuiabá, ao longo do ano, só não sofre restrições no trecho final, de 350 km de extensão; entre o Porto Cercado e Cuiabá, de 250 km de extensão, o trânsito de embarcações só é possível nos períodos chuvosos. A montante de Cuiabá, o rio não é navegável, devido ao grande número de corredeiras e desniveis. O aumento de descargas nas estiagens, propiciadas pela operação da UHE de Manso, permitirá nestas ocasiões uma elevação média da ordem de 80 cm no tirante d'água do rio nos portos de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, melhorando as condições atuais de navegação no trecho Cuiabá-Porto Cercado.

Ante o exposto, verifica-se que o crescimento vertiginoso do mercado eletro-energético e outros aspectos sociais e econômicos de Mato Grosso justificam plenamente e estão requerendo um esforço maior no sentido do equacionamento da destinação dos recursos financeiros necessários à consecução da obra de construção da Usina Hidrelétrica do rio Manso.

Esta é, pois, a radiografia sincera do estado desesperador de Mato Grosso no que tange ao seu futuro próximo em relação ao suprimento energético caso o Ministério das Minas e Energia não venha em seu socorro. Os Parlamentares de Mato Grosso, secundados pelo povo batalhador deste grande Estado, esperamos confiantes que o Excelentíssimo Senhor Ministro, Doutor Aureliano Chaves, ouvirá os nossos patrióticos clamores e mostrará imediata e completa compreensão para que juntos possamos viabilizar a construção do grande complexo energético de Manso, das linhas de transmissão de Cachoeira Dourada até Cuiabá, trazendo assim a redenção para esta nova e rica fronteira agrícola que é Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES** (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por falta de capital privado nacional, o Governo foi levado a criar empresas de grande porte e de participação estratégica no desenvolvimento do País. Até estão a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS e a TELEBRÁS exemplificando o sucesso de empreendimento e fazendo cumprir as determinações legais que impedem o investimento externo indiscriminado e protegem o interesse nacional.

Desestatizar é preciso. Mas é necessário que se examine o que é preciso.

É verdade que por força dos compromissos assumidos pelo BNDES governos passados arcaram com inúmeras empresas que, além de não representarem interesses para o Estado, eram absolutamente deficitárias. O mecanismo instituído obrigava o Estado a estatizar os prejuízos.

A Livraria José Olympio Editora é um exemplo clássico desta estatização compulsória e até lesiva aos interesses nacionais. Novamente privatizada parece reencontrar seu caminho.

Também devemos analisar casos como o da COBAL, empresa desacreditada pelo mau funcionamento, empresa que não conseguiu atingir seus objetivos e que seguindo a política de "legislar em causa própria", mudou seus estatutos um dia após a eleição de Tancredo Neves.

Com a mudança, o Governo fica impedido de nomear dirigentes do órgão fora do quadro de seus funcionários. É claro que os funcionários devem ter garantida a sua representatividade na direção, mas impedir que o Governo participe nemeando pessoas de sua confiança, transfundindo "sangue novo", vida nova a uma instituição alquebrada, é demais.

Nestes casos é preferível privatizar.

Não é correto dizer-se que o Estado administra mal e o setor privado bem. De um e de outro lado encontramos sucesso e insucesso, interesse pelo bem comum e corrupção.

O que se deve promover é uma política moralizadora nos organismos controlados pelo Governo para que não hajam gastos indevidos ou mal programados, para que não haja contratação de pessoal desnecessário ou incompetente.

A fiscalização pode e deve ser incrementada através de auditorias externas e, principalmente, pela vigilância do Congresso Nacional.

É importante que o Governo estabeleça claramente as suas áreas de atuação que, no meu entender, dever ser, basicamente, aquelas que respondem pelo interesse social mais abrangente como energia, telecomunicações, siderurgia.

Esses setores, por requererem altos investimentos, estão acima da capacidade do setor privado nacional, embora interessem ao capital externo.

Temos uma legislação clara quanto à participação do capital externo. Qualquer alteração terá que passar pelo Congresso Nacional e estaremos vigilantes.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se desestatizar é, em alguns casos, um benefício e mesmo uma necessidade, em contrapartida o critério a ser utilizado deve ser rigoroso dentro do interesse nacional para que não venha ocorrer que o Governo que vinha estatizando os prejuízos passe, agora, a privatizar os lucros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

**O SR. ENÉAS FARIA** (PMDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em maio do corrente ano, iniciei através da Tribuna desta Casa e de gestões pessoais junto ao Governo da Nova República, particularmente junto ao Ministério da Agricultura, uma luta intensa para obter, junto ao Governo Federal, a liberação para o Paraná do plantio e da produção de cítricos.

A proibição que então se impunha para este fim, já perdurava há vinte e oito anos, embora em princípio fosse prevista para apenas 10 anos, para que naquele período se pudesse combater e erradicar o cancro cítrico. Num flagrante descaso de autoridades e governos passados, que ao manter a interdição pela interdição, fechava os olhos e os ouvidos, não apenas para as reivindicações da agricultura paranaense, como também para uma das mais importantes alternativas econômicas e sociais que poderiam ser eficazmente exploradas pelo Paraná, com resultantes positivas para a própria economia brasileira, negou-se ao Estado a possibilidade de explorar suas próprias potencialidades.

Agora, depois de podermos contar com a sensibilidade e com o espírito público do Ministro Pedro Simon, que ao nosso apelo imediatamente designou uma comissão especial para reavaliar o problema do cancro cítrico e diante de parecer técnico favorável, suspender a proibição, já por ocasião da visita do Presidente José Sarney a Londrina, na última sexta-feira, o Paraná reconquistou o seu direito de voltar a produzir todo tipo de frutas cítricas.

A medida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante que se repita aqui, é do maior alcance e da maior importância para o Paraná e para o Brasil. As terras agricultáveis do Paraná, graças às suas características especiais, são totalmente vocacionadas, também para o plantio e produção de cítricos e, a partir daí, a nível de diversificação de sua agricultura, nada menos que 188 municípios paranaenses serão beneficiados com a medida, que propiciará ao Estado, além de poder se tornar o maior produtor de cítricos do País, também a oportunidade de gerar, somente com o reinício da atividade, cerca de 50 mil empregos e, mais do que isso, incrementar nossa pauta de exportações com o carreamento de significativas divisas para o Brasil.

Numa segunda etapa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a liberação para a produção de cítricos pelo Paraná, propiciará ainda ao Estado, com o incremento natural do setor, a criação de pólos cítricos e consequente estabelecimento de um corredor de exportações da maior importância para o País, com as facilidades de que já dispõe para escoar a produção até o Porto de Paranaguá, onde se deverá estabelecer um terminal próprio de produtos cítricos in-natura ou já beneficiados por um complexo industrial que naturalmente se agregará às regiões produtoras, gerando com isso e por isso, ainda mais arrecadação, mais empregos, maior produtividade, maior produção de riquezas e de divisas.

Por tudo isso Sr. Presidente, e até por ter sido sempre a luta pelo crescimento da agricultura paranaense um compromisso de honra que firmamos como os agricultores e o povo paranaense em nossas pregações na praça pública, quero registrar aqui, não apenas o fato em si, mas fundamentalmente e pela sua importância, o agradecimento dos agricultores e do Estado do Paraná, pela providência de um governo que, ouvindo o nosso apelo, ouviu também uma das mais justas reivindicações do Paraná.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1984 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 399, de 1985, da Comissão

— De Constituição e Justiça

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 392 e 393, de 1985, das Comissões:

— De Relações Exteriores; e

— De Educação e Cultura.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 300 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, determinando que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos, tendo

PARECERES sob nºs 208 a 210, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo visando sanar o vício de inconstitucionalidade apontado, como voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Moacyr Dalla;

— De Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— De Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-8-85 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Antes que V. Ex<sup>e</sup> conceda a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, como Líder do PFL, eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>e</sup> que já que a Mesa pretende analisar as questões da freqüência e do tempo, deve considerar que, realmente, nós os Senadores estamos assoberbados pelo trabalho do Senado.

Somos, Sr. Presidente, representantes dos Estados. Somos mandatários, não somos realmente empregados. Temos as nossas obrigações. É preciso, portanto, que a Mesa, ao estudar o problema da freqüência ao plenário, leve em conta o fator fundamental que é a disponibilidade de tempo. Nós fazemos parte de comissões permanentes, de comissões mistas e das comissões especiais; temos reuniões de liderança; temos as manhãs inteiras tomadas, e as tardes também, com essas tarefas. É preciso que haja uma certa compatibilidade entre as diversas tarefas afetas ao Senador, para que ele possa se desincumbir sem atropelo e até com eficiência porque, na realidade, vivemos assoberbados; o volume de trabalho que nos vem da Câmara dos Deputados, e que é realizado por mais de 400 Deputados, ocupa ao mesmo tempo a quase todos

nós, nessas comissões. Cada comissão requer a presença de 10, 12 ou mais Senadores. Ora, nós não podemos ser ubíquos, não podemos estar ao mesmo tempo nas comissões e no plenário.

A sugestão que trago a V. Ex<sup>e</sup> é que na análise dessa questão da freqüência seja levado em conta, também, as outras solicitações a que estamos sujeitos e que seja o tempo equanimemente repartido, para que possamos melhor nos desincumbir de nossas obrigações. Não esqueçamos que, como representantes dos nossos Estados, temos também que tratar de problemas junto aos Ministérios e, é claro, junto também às nossas bases eleitorais.

Era só o que queria dizer a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem.)